

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	1
Rúbrica	

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º 13/2022

P R E Â M B U L O

Processo n.º	21880/2022
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Praças, Canteiros e Jardins do Município de Maricá – RJ.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Execução:	Indireta
Data:	25/01/2023
Horário:	10h
Local de Realização:	<i>Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530</i>

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA”**, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

1. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	2
Rúbrica	

1.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 0021880/2022 fará a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**

2. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

3. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retro estipulados, sala de licitações. Endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

3.2. Na data e horário acima apazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Praças, Canteiros e Jardins do Município de Maricá – RJ, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	3
Rúbrica	

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “**Termos Aditivos**” por iguais e sucessivos períodos, ***se houver interesse da Autarquia, nos termos permissivos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.***

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n.º .63,01,15.452.0060,2.422 CD n.º 3.3.90.39, Fonte 1500,1704.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 36.563.390,69 (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**, baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de setembro de 2022, considerado o B.D.I. de 25,92% (vinte e cinco inteiros e noventa e dois centésimos) para serviços e 20,25 (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para fornecimento).

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

7.2. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	4
Rúbrica	

7.3. A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, denominada Ordem de Início.

7.4. A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Requisitante.

7.5. O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, expedirá o Aceite Definitivo.

7.6. Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

7.7. As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

7.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Diretoria Jurídica, e serão processadas através de Termo Aditivo.

7.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

7.10. A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

7.11. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	5
Rúbrica	

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.13. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.13.1. O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enfeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo estipulado pela fiscalização, após a comunicação dos mesmos à Contratada.

7.14. A execução dos serviços ora licitados se dará no Município de Maricá – RJ.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

- a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	6
Rúbrica	

8.2. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme as condições previstas no art.33 da Lei 8.666/93 e aquelas estabelecidas neste Edital.

A. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

B. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

C. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

C.1. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

D. As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

8.3. Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

D) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	7
Rúbrica	

8.4. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, ou do e-mail: cplsomar@gmail.com

8.5.3. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: cplsomar@gmail.com, ou pessoalmente no endereço: Na sede da SOMAR, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, de segunda a sexta feira no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:00 as 16:00.

8.6. Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7. O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	8
Rúbrica	

8.8. Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.9. DA VISITA TÉCNICA

8.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 16:00 horas, sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente** pelo e-mail: parquesjardinssomar@gmail.com.

8.9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.9.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.9.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.9.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.9.6. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	9
Rúbrica	

9. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

9.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

9.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

9.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Divisão de Planejamento, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

9.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

9.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	10
Rúbrica	

9.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

9.7. A SOMAR reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

9.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.9. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, à garantia cobre os seguintes eventos, dentre outros:

9.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

9.9.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a contratada;

9.9.3. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

9.9.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada;

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados,**

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	11
Rúbrica	

respectivamente, “01” e “02”, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. *Envelope “01” – Documentação – Habilitação:*

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;
Comissão Permanente de Licitação;
Concorrência Pública n.º 13/2022;
(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. *Envelope “02” – Proposta de Preço:*

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;
Comissão Permanente de Licitação;
Concorrência Pública n.º 13/2022;
(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, ***onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.***

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	12
Rúbrica	

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá ***apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação***, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, ***onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.***

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7. A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8. Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	13
Rúbrica	

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11.1. O *Envelope “01”* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

11.1.2. As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	14
Rúbrica	

A.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.5. As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - **(JUNTA COMERCIAL)**, (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

A.6. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A.7. As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	15
Rúbrica	

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	16
Rúbrica	

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

B.4.1 O licitante que apresentar índices econômicos inferiores ou iguais a 1,0 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	17
Rúbrica	

B.5. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

B.5.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

B.5.2. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

B.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1.Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	18
Rúbrica	

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade Total (m²)	Quantidade a ser comprovada (%)
PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL;	14.544,59m²	50%
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA;	20.148,45m²	50%
ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL	3.125,85m²	50%

C.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

C.3.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.4 Quanto à capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra,

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	19
Rúbrica	

que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcelas de Maior Relevância
Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de obras de canteiros
Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de plantio de grama em placas

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

D. REGULARIDADE FISCAL

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	20
Rúbrica	

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	21
Rúbrica	

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos no **ENVELOPE “01” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

12.2. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a abertura do envelope “01”.

12.3. É Facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	22
Rúbrica	

12.4. Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

12.5. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

12.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

13.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela SOMAR, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

13.1.1. A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

13.1.2. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	23
Rúbrica	

13.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

13.3. **A composição analítica do BDI** deverá ser apresentada conforme modelos (Anexo D), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

13.4. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

13.5. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

13.6. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

13.7. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

13.8. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	24
Rúbrica	

13.10. A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0121-A da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

13.11. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

13.12. As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13.13 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo E.

14. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

14.1. DO PROCESSAMENTO

14.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os ***Envelopes “01” e “02”***, apresentados na forma anteriormente definida.

14.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

14.1.3. Em seguida, serão recebidos os ***Envelopes “01” e “02”*** de todas as empresas proponentes, e abertos os ***Envelopes “01”***, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	25
Rúbrica	

representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

14.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos **Envelopes “01”**, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

14.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os **Envelopes “02”** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

14.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

14.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá **imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados**.

14.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	26
Rúbrica	

14.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos *Envelopes “01”* serão apensados ao processo administrativo.

14.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos *Envelopes “02”* em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

14.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (*incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93*).

14.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	27
Rúbrica	

dos recursos interpostos, serão abertos os *Envelopes “02” - Proposta de Preços*, dos licitantes habilitados.

14.3.2. Abertos os *Envelopes “02”*, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

14.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Autarquia ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o *inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93*.

14.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

14.3.5. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

14.3.6. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o *§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93*.

14.3.7. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

14.3.8. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na *alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93*.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	28
Rúbrica	

14.3.9. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

14.3.10. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

14.4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

14.4.1. Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

14.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.4.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	29
Rúbrica	

14.4.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

15. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

16.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	30
Rúbrica	

17.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. A Autarquia convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Autarquia.

18.1.2. É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

18.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

18.2.1. Na hipótese de anuência da Autarquia, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	31
Rúbrica	

18.2.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

18.2.6. Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

19.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

19.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

19.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por três servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	32
Rúbrica	

19.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

19.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

19.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

19.3.5. Caso a Autarquia antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

19.3.6. As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

19.4. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

19.4.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação das propostas, será admitido o reajuste do preço, desde que solicitado pela contratada, aplicando-se o índice INCC.

19.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. DAS PENALIDADES

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	33
Rúbrica	

20.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 158/2018.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

20.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DO DIREITO DE RECURSOS

21.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

21.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da SOMAR.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	34
Rúbrica	

21.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

21.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

21.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, **do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93**, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

22. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR exercerá o acompanhamento dos serviços através da Diretoria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

22.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Diretoria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

22.3. A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	35
Rúbrica	

22.4. A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

22.5. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

22.6. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

22.7. As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

22.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

22.8.1. Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e Diretoria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	36
Rúbrica	

Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor.

22.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

22.10. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

22.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

22.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

22.13. A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

22.13.1. Caso haja a necessidade de acréscimo do item de Administração local durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

22.14. O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	37
Rúbrica	

23 DO FORO

23.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

24.2. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.3. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

24.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

24.5. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	38
Rúbrica	

24.6. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

24.7. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

ANEXO I:

- A- Planilha de Valores e Quantitativos Unitários
- B- Proposta-Detalhe

ANEXO II:

Modelo de Declarações:

- A- Carta de Credenciamento para participar de licitações
- B- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- C- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- D- Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.
- E- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO III:

- A- Projeto Básico
- B- Memorial Descritivo
- C- Cronograma Físico-Financeiro
- D- Composição analítica do BDI
- E- Memória de cálculo Adm. Local
- F- Composição do Item

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	39
Rúbrica	

G-Bota-Fora

ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de _____ de 2022.

FRANCISCO LAMEIRA

Diretor de Parques e Jardins

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	40
Rúbrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS,
OBRA: PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO
DE MARICÁ.

LOCAL: DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ

PRAZO: 12 MESES

TABELA EMOP/SCO/COMPOSIÇÕES -
: SETEMBRO/2022

SERVIÇOS BDI: 25,92%

FORNECIMENTO BDI: 20,25%

TEM	TABELAS/COMPOSIÇÕES/COTAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT	TOTAL	PÇ. UNIT	TOTAL
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 710.090,57		R\$ 894.138,28
1.1	EMOP	01.00 5.000 4-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	34.689,33	R\$ 15,65	R\$ 542.888,01	R\$ 19,71	R\$ 683.601,81

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	41
Rúbrica	

1.2	EMOP	01.01 6.010 0-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, E TC	M2	34.689,33	R\$ 1,54	R\$ 53.421,56	R\$ 1,94	R\$ 67.266,07
1.3	EMOP	01.01 8.000 1-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	34.689,33	R\$ 3,28	R\$ 113.781,00	R\$ 4,13	R\$ 143.270,40
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA				R\$ 288.731,72		R\$ 363.568,66
2.1	EMOP	02.00 6.001 0-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE (VER ITEM 04.005.0300) E CARGA E	UNXMES	48,00	R\$ 648,43	R\$ 31.124,64	R\$ 816,50	R\$ 39.192,14

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	42
Rúbrica	

			DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)						
2.2	EMOP	02.00 6.002 0-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOID AIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANS P.CARGA E DESCARGA	UNXMES	12,00	R\$ 942,39	R\$ 11.308,68	R\$ 1.186,66	R\$ 14.239,88
2.3	EMOP	02.00 6.005 0-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,ME DINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	96,00	R\$ 1.250,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.574,00	R\$ 151.104,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	43
Rúbrica	

2.4	EMOP	02.01 1.001 4-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	52.034,01	R\$ 2,07	R\$ 107.710,40	R\$ 2,61	R\$ 135.626,64
2.5	EMOP	02.03 0.000 5-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	200,00	R\$ 92,94	R\$ 18.588,00	R\$ 117,03	R\$ 23.406,00
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 1.374.423,50		R\$ 1.730.673,40
3.1	EMOP	03.00 1.000 1-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1.865,00	R\$ 53,23	R\$ 99.273,95	R\$ 67,03	R\$ 125.005,72
3.2	EMOP	03.00 9.000 4-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE	M3	10.406,79	R\$ 70,45	R\$ 733.158,35	R\$ 88,71	R\$ 923.192,58

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	44
Rúbrica	

			PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA						
3.3	EMOP	03.01 3.000 1-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEE STE	M3	3.080,00	R\$ 32,87	R\$ 101.239,60	R\$ 41,39	R\$ 127.480,89
3.4	EMOP	03.01 5.001 0-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	2.520,00	R\$ 164,93	R\$ 415.623,60	R\$ 207,68	R\$ 523.353,09
3.5	EMOP	03.01 6.001 5-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIV E ESGOTAMENTO	M3	2.400,00	R\$ 10,47	R\$ 25.128,00	R\$ 13,18	R\$ 31.641,12
4.0		04	TRANSPORTES				R\$ 1.912.884,32		R\$ 2.408.652,74
4.1	EMOP	04.00 5.012 1-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO	T X KM	968.621,85	R\$ 1,31	R\$ 1.268.894,62	R\$ 1,65	R\$ 1.597.741,74

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	45
Rúbrica	

			BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T						
4.2	EMOP	04.00 5.030 0-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	200,00	R\$ 32,68	R\$ 6.536,00	R\$ 41,15	R\$ 8.230,12
4.3	EMOP	04.00 6.000 8-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	17.952,34	R\$ 34,47	R\$ 618.817,15	R\$ 43,40	R\$ 779.214,13
4.4	EMOP	04.01 3.001 5-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	5,00	R\$ 76,91	R\$ 384,55	R\$ 96,85	R\$ 484,22
4.5	EMOP	04.01 1.005 5-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRAS, CAR	T	2.040,00	R\$ 8,30	R\$ 16.932,00	R\$ 10,45	R\$ 21.320,65

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	46
Rúbrica	

			GA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE8H						
4.6	EMOP	04.02 0.012 2-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	6.600,00	R\$ 0,20	R\$ 1.320,00	R\$ 0,25	R\$ 1.661,88
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 1.116.049,45		R\$ 1.404.891,42
5.1	EMOP	05.00 1.000 1-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1.500,00	R\$ 213,82	R\$ 320.730,00	R\$ 269,24	R\$ 403.863,15
5.2	EMOP	05.00 1.001 7-A	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESSURA	M2	840,00	R\$ 20,35	R\$ 17.094,00	R\$ 25,62	R\$ 21.524,74
5.3	EMOP	05.00 1.002 3-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	101,94	R\$ 80,18	R\$ 8.173,54	R\$ 100,96	R\$ 10.292,12
5.4	EMOP	05.00 1.002 5-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	101,94	R\$ 155,83	R\$ 15.885,31	R\$ 196,22	R\$ 20.002,77
5.5	EMOP	05.00 1.004 9-A	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA	M2	400,00	R\$ 27,96	R\$ 11.184,00	R\$ 35,21	R\$ 14.082,88

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	47
Rúbrica	

			CERAMICA						
5.6	EMOP	05.00 1.014 1-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES,DE GRANITO OU CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	9.609,54	R\$ 20,35	R\$ 195.554,13	R\$ 25,62	R\$ 246.241 ,57
5.7	EMOP	05.00 1.014 2-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	4.566,87	R\$ 17,22	R\$ 78.641,50	R\$ 21,68	R\$ 99.025, 26
5.8	EMOP	05.00 1.014 3-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCL USIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	500,00	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00	R\$ 9,85	R\$ 4.923,4 5
5.9	EMOP	05.00 1.014 4-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	400,00	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	R\$ 6,80	R\$ 2.719,8 4
5.10	EMOP	05.00 1.036 0-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	2.000,00	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00	R\$ 6,89	R\$ 13.775, 60
5.11	EMOP	05.00 2.000 4-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO,EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	618,00	R\$ 662,15	R\$ 409.208,70	R\$ 833,78	R\$ 515.275 ,54
5.12	EMOP	05.00 5.001 2-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20	M2	576,00	R\$ 6,31	R\$ 3.634,56	R\$ 7,95	R\$ 4.576,6 0

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	48
Rúbrica	

			VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)						
5.13	EMOP	05.00 6.000 1-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO- SE A AREA DA PROJECACAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.440,00	R\$ 12,00	R\$ 17.280,00	R\$ 15,11	R\$ 21.758, 97
5.14	EMOP	05.00 8.000 1-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERA NDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.440,00	R\$ 6,26	R\$ 9.014,40	R\$ 7,88	R\$ 11.350, 80
5.15	EMOP	05.00 8.000 8-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	576,00	R\$ 0,51	R\$ 293,76	R\$ 0,64	R\$ 369,84
5.16	EMOP	05.00 9.001 0-A	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA DE 2215,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECI MENTO	M3	15,00	R\$ 513,97	R\$ 7.709,55	R\$ 618,05	R\$ 9.270,7 3
5.17	EMOP	05.05 8.001 0-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E	M2	3.800,00	R\$ 1,22	R\$ 4.636,00	R\$ 1,54	R\$ 5.837,5 6

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	49
Rúbrica	

			PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				R\$ 52.010,00		R\$ 63.916,82
6.1	EMOP	06.00 1.024 2-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	600,00	R\$ 7,23	R\$ 4.338,00	R\$ 9,10	R\$ 5.462,40
6.2	EMOP	06.01 6.001 1-A	GRELHA COM CAIXILHO,(RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE B-125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	40,00	R\$ 439,31	R\$ 17.572,40	R\$ 553,18	R\$ 22.127,16
6.3	EMOP	06.10 0.006 4-A	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER,LARGURA 2,30M COM RESISTENCIA A TRACAO A FAIXA LARGA NA RUPTURA DE 31KN/M E AO PUNCIONAMENTO	M2	120,00	R\$ 19,48	R\$ 2.337,60	R\$ 24,53	R\$ 2.943,50

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	50
Rúbrica	

			DE 1000N.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
6.4	EMOP	06.27 2.000 2-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIME NTO	M	600,00	R\$ 46,27	R\$ 27.762,00	R\$ 55,64	R\$ 33.383, 76
7.0		07	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES				R\$ 288.765,00		R\$ 363.612 ,85
7.1	EMOP	07.00 1.005 0-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,PREPARO MANUAL	M3	500,00	R\$ 577,53	R\$ 288.765,00	R\$ 727,23	R\$ 363.612 ,85
8.0		08	BASES E PAVIMENTOS				R\$ 2.274.406,4 6		R\$ 2.863.9 30,57
8.1	EMOP	08.01 2.000 1-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	1.800,00	R\$ 52,39	R\$ 94.302,00	R\$ 65,97	R\$ 118.744 ,92
8.2	EMOP	08.02 0.000 8-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE- FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	14.087,73	R\$ 85,13	R\$ 1.199.288,4 5	R\$ 107,20	R\$ 1.510.1 42,66
8.3	EMOP	08.02 0.002 0-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE- FABRICADAS,COLORIDO,	M2	6.274,58	R\$ 97,17	R\$ 609.700,93	R\$ 122,36	R\$ 767.735 ,02

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	51
Rúbrica	

			COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE						
8.4	EMOP	08.02 7.004 2-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	5.480,14	R\$ 67,72	R\$ 371.115,08	R\$ 85,27	R\$ 467.307 ,97
9.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 8.489.301,2 1		R\$ 10.644. 337,88
9.1	EMOP	09.00 1.002 0-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIV E PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	20.148,45	R\$ 15,19	R\$ 306.054,95	R\$ 19,13	R\$ 385.383 ,43
9.2	EMOP	09.00 1.007 5-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS, TIPO MOISES, BELA-EMILIA, ETC, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3.660,00	R\$ 5,31	R\$ 19.434,60	R\$ 6,69	R\$ 24.471, 85
9.3	EMOP	09.00 1.008 0-A	CERCA VIVA CONSTITUIDA DE HIBISCO, CEDRINHO, CALI ANDRA OU ACALIFA RAJADA OU VERMELHA, COM 50 A	M	580,00	R\$ 21,20	R\$ 12.296,00	R\$ 26,70	R\$ 15.483, 10

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	52
Rúbrica	

			70CM DE ALTURA, ESPACADAS ACADA 30CM.FORNECIMENTO E PLANTIO						
9.4	EMOP	09.00 2.000 1-A	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	400,00	R\$ 58,37	R\$ 23.348,00	R\$ 73,50	R\$ 29.399,80
9.5	EMOP	09.00 2.000 2-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	3.200,00	R\$ 6,40	R\$ 20.480,00	R\$ 8,06	R\$ 25.788,16
9.6	EMOP	09.00 2.005 0-A	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	UN	19.280,00	R\$ 0,64	R\$ 12.339,20	R\$ 0,81	R\$ 15.535,82
9.7	EMOP	09.00 3.000 8-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA,HIBISCO,CEDRINHO,ETC,COM 50 A 70CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	UN	3.200,00	R\$ 15,00	R\$ 48.000,00	R\$ 18,04	R\$ 57.720,00
9.8	EMOP	09.00 3.000 9-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA,HIBISCO,CEDRINHO,ETC,COM 70 A 100CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	UN	1.800,00	R\$ 40,00	R\$ 72.000,00	R\$ 48,10	R\$ 86.580,00

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	53
Rúbrica	

9.9	EMOP	09.00 3.007 6-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRAS YAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE- BOI/JERIVA), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIV ISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA/FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RAFIA), ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENT O	UN	400,00	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	R\$ 5,41	R\$ 2.164,4 8
9.10	EMOP	09.00 3.015 6-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 1,50)M, TIPO ARUNDINABAMBUSIFO LIA (ORQUIDEA BAMBU), JATROPHA PODAGRICA (BATATA DO INFERNO), STRELITZIA REGINAE (FLOR AVE DO PARAISO), HELICONIA ANGUSTA (FALSA AVE DO PARAISO) OU SIMILAR E CONSIDERANDO 8 MUDAS POR M2. FORNECIMENTO	M2	3.660,00	R\$ 28,00	R\$ 102.480,00	R\$ 33,67	R\$ 123.232 ,20
9.11	EMOP	09.00 3.016 6-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,20 A 0,80)M, TIPO HELICONIAPSITTACORU M (HELICONIA PAPAGAIO), XANTHOSOMA LINDENI (XANTIA), CALA THEA ZEBRINA (CALATEA	M2	1.200,00	R\$ 42,00	R\$ 50.400,00	R\$ 50,51	R\$ 60.606, 00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	54
Rúbrica	

			ZEBRA), JASMINUM SAMBAC(BOGARI) OUSIMILAR E CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO						
9.12	EMOP	09.00 3.018 8-A	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M, TIPO ERICA, RABO DEGATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA, BULBINE, CL OROFITO, PINGO DE OURO, EVOLVOLO, HE RA-ROXA, PELE-DE- URSO, PERIQUITO AMARELO, PILEIA, BRILH ANTINA, RUELIA- ROXA, QUARESMINHA, JI BOIA, SETCRESEA, MARG ARIDINHA RASTEIRA, MARACANA RAJADO, TRAPOERABA ROXA, MARGARIDAOOU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	1.800,00	R\$ 27,50	R\$ 49.500,00	R\$ 33,07	R\$ 59.523, 66
9.13	EMOP	09.00 4.000 1-A	PROTETOR DE MADEIRA DE LEI, PINTADO A OLEO, PARA ARVORE.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 195,05	R\$ 1.950,50	R\$ 245,61	R\$ 2.456,0 6
9.14	EMOP	09.00 4.001 3-A	GRAMPOS DE PROTECAO PARA CALCADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE DEMOLICAOE RECOMPOSICAO DA CALCADA, E TRANSPORTE DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE	UN	300,00	R\$ 472,25	R\$ 141.675,00	R\$ 594,66	R\$ 178.397 ,16

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	55
Rúbrica	

			PINTURA.FORNECIMENT O E COLOCACAO						
9.15	EMOP	09.00 4.002 3-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO- LINHA BORDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.000,00	R\$ 5,32	R\$ 10.640,00	R\$ 6,70	R\$ 13.397, 80
9.16	EMOP	09.00 5.000 3-A	REVOLVIMENTO DE SOLO ATE 20CM DE PROFUNDIDADE	M2	30.008,45	R\$ 1,92	R\$ 57.616,22	R\$ 2,42	R\$ 72.548, 42
9.17	EMOP	09.00 5.004 1-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	DAM2	35.130,30	R\$ 34,13	R\$ 1.198.997,0 5	R\$ 42,98	R\$ 1.509.7 73,72
9.18	EMOP	09.00 5.005 9-0	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS,CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS,RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIO DE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	1.394.782 ,08	R\$ 0,88	R\$ 1.227.408,2 3	R\$ 1,11	R\$ 1.545.4 18,54
9.19	EMOP	09.00 6.002 0-A	ADUBO ORGANICO(ESTERCO DE GADO).FORNECIMENTO	M3	1.250,00	R\$ 379,04	R\$ 473.800,00	R\$ 455,80	R\$ 569.744 ,50
9.20	EMOP	09.00 6.003 0-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	3.125,85	R\$ 310,51	R\$ 970.607,68	R\$ 390,99	R\$ 1.222.1 88,90
9.21	EMOP	09.00 8.001 0-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDID A APOS A COMPACTACAO	M3	1.679,03	R\$ 162,38	R\$ 272.640,89	R\$ 204,47	R\$ 343.309 ,24
9.22	EMOP	09.00 9.000 4-A	CAMADA DE PO-DE- PEDRA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDID A APOS A	M3	3.561,04	R\$ 140,14	R\$ 499.044,14	R\$ 176,46	R\$ 628.396 ,07

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	56
Rúbrica	

			COMPACTACAO						
9.23	EMOP	09.01 0.000 1-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDADOS NOLOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	9.609,54	R\$ 51,52	R\$ 495.083,50	R\$ 64,87	R\$ 623.408 ,33
9.24	EMOP	09.01 3.000 2-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLU SIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	250,00	R\$ 1.740,05	R\$ 435.012,50	R\$ 2.191,07	R\$ 547.767 ,72
9.25	EMOP	09.01 4.001 5-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS,TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO,NA COR NATURAL,TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA,PES(MESA E BANCOS)DE CONCRETOARMADO.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	UN	110,00	R\$ 1.760,29	R\$ 193.631,90	R\$ 2.216,56	R\$ 243.821 ,28

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	57
Rúbrica	

9.26	EMOP	09.01 5.004 4-A	ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA, TELA DE ARAME GALV. Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA TUBOS Fº GALV. (EXTERN. E INTERNAMENTE) DIAMETRO INTERNO DE 2.1/2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8", EM MÓDULOS DE (3,00X1,50)M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, COM 2 DE MAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.504,01	R\$ 368,52	R\$ 1.291.297,76	R\$ 464,04	R\$ 1.626.001,85
9.27	EMOP	09.01 5.007 8-A	CONTRAVENTAMENTO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERN. E INTERNAMENTE), COM DIAMETRO INTERNO NO 2.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.282,00	R\$ 178,02	R\$ 228.221,64	R\$ 224,16	R\$ 287.376,58
9.28	COMP OSIÇÃO	COM POSIÇÃO 06	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12 PARA ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA, MALHA LOSANGO 5CM. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	2.567,50	R\$ 106,54	R\$ 273.541,45	R\$ 134,16	R\$ 344.443,21
10.0		11	ESTRUTURAS				R\$ 24.129,03		R\$ 30.383,26
10.1	EMOP	11.00 3.002 0-A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO	M3	12,50	R\$ 472,87	R\$ 5.910,87	R\$ 595,44	R\$ 7.442,97

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	58
Rúbrica	

			PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORT E, PRODUÇÃO, LANÇAME NTO E ADENSAMENTO						
10.2	EMOP	11.00 4.002 0-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, E TC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUS IVE ESCORAMENTO.	M2	216,00	R\$ 63,81	R\$ 13.782,96	R\$ 80,35	R\$ 17.355, 49
10.3	EMOP	11.05 5.000 2-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO, MEDIDO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO, COMPREE NDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA. O CUSTO E DADO POR M3 DE ESCORAMENTO, CONTA DO DAS SAPATAS ATE AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS, SENDO PAGOS 60% MONTAGEM E 40% DESMONTAGEM	M	960,00	R\$ 4,62	R\$ 4.435,20	R\$ 5,82	R\$ 5.584,8 0
11.0		12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$ 147.632,44		R\$ 185.898 ,72

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	59
Rúbrica	

11.1	EMOP	12.00 5.001 0-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	2.426,17	R\$ 60,85	R\$ 147.632,44	R\$ 76,62	R\$ 185.898,72
12.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 532.208,98		R\$ 670.156,97
12.1	EMOP	13.00 1.002 6-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	3.396,60	R\$ 32,01	R\$ 108.725,16	R\$ 40,31	R\$ 136.906,41
12.2	EMOP	13.33 3.001 0-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRÁULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	120,00	R\$ 145,75	R\$ 17.490,00	R\$ 183,53	R\$ 22.023,40
12.3	EMOP	13.33 3.001 5-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA, (LADRILHO HIDRÁULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	48,00	R\$ 145,75	R\$ 6.996,00	R\$ 183,53	R\$ 8.809,36
12.4	EMOP	13.34 8.005 0-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, LARGURA 15	M	18,00	R\$ 81,24	R\$ 1.462,32	R\$ 102,30	R\$ 1.841,35

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	60
Rúbrica	

			A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO						
12.5	EMOP	13.34 8.007 6-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	30,00	R\$ 64,77	R\$ 1.943,10	R\$ 81,56	R\$ 2.446,74
12.6	EMOP	13.37 0.001 0-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	3.800,00	R\$ 62,83	R\$ 238.754,00	R\$ 79,12	R\$ 300.638,90
12.7	EMOP	13.37 3.002 0-A	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSIVE BRITA,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA),CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTEDO	M2	1.280,00	R\$ 122,53	R\$ 156.838,40	R\$ 154,29	R\$ 197.490,81

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	61
Rúbrica	

			CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS						
13.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 497.997,20		R\$ 617.218,93
13.1	EMOP	14.00 6.060 9-A	PECA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"X3". FORNECIMENTO	M	1.280,00	R\$ 23,10	R\$ 29.568,00	R\$ 27,78	R\$ 35.555,45
13.2	EMOP	14.00 6.061 2-A	PECA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"X4.1/2". FORNECIMENTO	M	1.280,00	R\$ 41,60	R\$ 53.248,00	R\$ 50,02	R\$ 64.030,72
13.3	EMOP	14.00 6.061 5-A	PECA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"X6". FORNECIMENTO	M	1.280,00	R\$ 56,55	R\$ 72.384,00	R\$ 68,00	R\$ 87.041,66
13.4	EMOP	14.00 6.068 0-A	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AUTOCALVADA, EM TORA, ATÉ 6,00M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 12CM. FORNECIMENTO	M	1.280,00	R\$ 14,59	R\$ 18.675,20	R\$ 17,54	R\$ 22.456,83
13.5	COMP OSIÇÃO	COM POSIÇÃO 02	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 3" X 9", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	500,00	R\$ 144,44	R\$ 72.220,00	R\$ 181,88	R\$ 90.939,40
13.6	COMP OSIÇÃO	COM POSIÇÃO 03	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1,5 X 4,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	2.137,50	R\$ 44,84	R\$ 95.845,50	R\$ 56,46	R\$ 120.688,59
13.7	COMP OSIÇÃO	COM POSIÇÃO 04	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 2,0 X 10,0CM, INCLUSIVE	M	500,00	R\$ 65,36	R\$ 32.680,00	R\$ 82,30	R\$ 41.150,65

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	62
Rúbrica	

			INSTALAÇÃO						
13.8	COMP OSIÇÃO	COM POSIÇÃO 05	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1. 1/2" X 3,0", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	2.137,50	R\$ 57,72	R\$ 123.376,50	R\$ 72,68	R\$ 155.355 ,63
14.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 257.806,72		R\$ 324.628 ,28
14.1	EMOP	15.00 7.020 8-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 80,44	R\$ 1.930,56	R\$ 101,29	R\$ 2.430,9 6
14.2	EMOP	15.00 7.041 5-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO- MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 427,70	R\$ 10.264,80	R\$ 538,56	R\$ 12.925, 43
14.3	EMOP	15.00 7.057 0-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MO NOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00	R\$ 12,91	R\$ 929,52	R\$ 16,26	R\$ 1.170,4 4

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	63
Rúbrica	

14.4	EMOP	15.00 7.057 5-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00	R\$ 39,67	R\$ 2.856,24	R\$ 49,95	R\$ 3.596,57
14.5	EMOP	15.00 7.060 0-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00	R\$ 48,44	R\$ 3.487,68	R\$ 61,00	R\$ 4.391,68
14.6	EMOP	15.00 8.002 0-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTIC HAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12.000,00	R\$ 3,84	R\$ 46.080,00	R\$ 4,84	R\$ 58.023,60
14.7	EMOP	15.00 8.015 9-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X4 MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.000,00	R\$ 9,22	R\$ 46.100,00	R\$ 11,61	R\$ 58.049,00
14.8	EMOP	15.00 8.003 0-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTIC HAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.000,00	R\$ 7,77	R\$ 31.080,00	R\$ 9,78	R\$ 39.135,60

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	64
Rúbrica	

			COLOCACAO						
14.9	EMOP	15.01 8.013 3-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$ 38,59	R\$ 7.718,00	R\$ 48,59	R\$ 9.718,50
14.10	EMOP	15.02 0.022 0-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,30W,10 0/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	432,00	R\$ 43,31	R\$ 18.709,92	R\$ 54,54	R\$ 23.559,50
14.11	EMOP	15.03 6.008 0-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15.000,00	R\$ 5,91	R\$ 88.650,00	R\$ 7,44	R\$ 111.627,00
15.0		16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 1.075.752,69		R\$ 1.354.587,59
15.1	EMOP	16.03 4.000 3-A	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,MACICOS,SEM A PRESENCA DE CAL,COM ABSORCAO DE UMIDADE DOSOLO (UMIDADE ASCENDENTE),EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS,CONSUMO DE 2KG/M2,QUE POR EFEITO DE	M2	9.704,58	R\$ 110,85	R\$ 1.075.752,69	R\$ 139,58	R\$ 1.354.587,59

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	65
Rúbrica	

			CRISTALIZACAO,COLMA TA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO						
16.0		17	PINTURAS				R\$ 1.196.276,6 6		R\$ 1.506.3 49,64
16.1	EMOP	17.01 2.004 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PED RAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2	9.704,58	R\$ 20,44	R\$ 198.361,61	R\$ 25,74	R\$ 249.776 ,48
16.2	EMOP	17.01 3.009 5-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMA O DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.000,00	R\$ 32,16	R\$ 128.640,00	R\$ 40,50	R\$ 161.983 ,20
16.3	EMOP	17.01 7.013 0-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	1.600,00	R\$ 16,51	R\$ 26.416,00	R\$ 20,79	R\$ 33.262, 88

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	66
Rúbrica	

16.4	EMOP	17.01 7.032 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, D ESENGORDURAMENTO, UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	800,00	R\$ 19,04	R\$ 15.232,00	R\$ 23,98	R\$ 19.180,08
16.5	EMOP	17.01 7.036 5-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUAS DEMAOS. FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	4.600,00	R\$ 21,20	R\$ 97.520,00	R\$ 26,70	R\$ 122.797,00
16.6	EMOP	17.02 0.004 0-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR E TRES DEMAOS DE CERA, CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	500,00	R\$ 67,27	R\$ 33.635,00	R\$ 84,71	R\$ 42.353,15
16.7	EMOP	17.03 5.002 0-A	REMOCAO DE PINTURA PLASTICA E SEMELHANTES	M2	5.822,73	R\$ 7,11	R\$ 41.399,61	R\$ 8,95	R\$ 52.130,31
16.8	EMOP	17.03 5.003 0-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO, ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2	2.500,00	R\$ 34,44	R\$ 86.100,00	R\$ 43,37	R\$ 108.417,00
16.9	EMOP	17.04 0.002 2-A	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	10.581,29	R\$ 32,84	R\$ 347.489,56	R\$ 41,35	R\$ 437.558,56
16.10	EMOP	17.04 0.002 4-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E	M2	8.000,00	R\$ 13,87	R\$ 110.960,00	R\$ 17,47	R\$ 139.720,80

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	67
Rúbrica	

			TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%						
16.11	SCO	PT 04.45 0.0100 (/)	PINTURA DE QUADRA DE ESPORTE EM PISO CIMENTADO, COM TINTA 100% ACRÍLICA EQUIVALENTE A SUVINIL PISO, NOVA COR OU CORAL PISO OU SIMILAR, CONSIDERANDO-SE A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO.(DESONERADO)	M²	2.592,00	42,64	R\$ 110.522,88	R\$ 53,69	R\$ 139.170,18
17.0		18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 67.109,30		R\$ 82.261,41
17.1	EMOP	18.02 7.009 7-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$ 73,22	R\$ 14.644,00	R\$ 92,20	R\$ 18.439,72
17.2	EMOP	18.02 7.009 8-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R\$ 57,68	R\$ 11.536,00	R\$ 72,63	R\$ 14.526,12
17.3	EMOP	18.20 0.000 4-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	12,00	R\$ 3.296,00	R\$ 39.552,00	R\$ 3.963,44	R\$ 47.561,28

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	68
Rúbrica	

17.4	EMOP	18.26 0.007 0-A	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 45,91	R\$ 1.377,30	R\$ 57,81	R\$ 1.734,29
18.0		19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 3.203.019,12		R\$ 4.033.240,48
18.1	EMOP	19.00 4.000 4-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	4.224,00	R\$ 198,50	R\$ 838.464,00	R\$ 249,95	R\$ 1.055.793,86
18.2	EMOP	19.00 4.001 3-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	6.336,00	R\$ 241,78	R\$ 1.531.918,08	R\$ 304,45	R\$ 1.928.990,76
18.3	EMOP	19.00 4.004 6-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	4.224,00	R\$ 79,92	R\$ 337.582,08	R\$ 100,64	R\$ 425.083,08
18.4	EMOP	19.00 4.021 1-A	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	24,00	R\$ 2.529,99	R\$ 60.719,76	R\$ 3.185,76	R\$ 76.458,32
18.5	EMOP	19.00 4.027 2-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR	MES	12,00	R\$ 13.488,84	R\$ 161.866,08	R\$ 16.985,15	R\$ 203.821,76

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	69
Rúbrica	

			DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL						
18.6	EMOP	19.01 1.000 7-C	GRUPO GERADOR ABERTO, TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS, TRIFASICO, 220/127V FREQUENCIA 50/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMÁTICA, QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H, NA POTÊNCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/CONTINUA), EXCLUSIVE OPERADOR	H	2.112,00	R\$ 100,89	R\$ 213.079,68	R\$ 127,04	R\$ 268.309,74
18.7	EMOP	19.01 1.001 0-C	MAQUINA DE SOLDAR A ARCO, DE 375A, COM MOTOR ELETRICO, EXCLUSIVE OPERADOR	H	4.224,00	R\$ 14,06	R\$ 59.389,44	R\$ 17,70	R\$ 74.782,96
19.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 837.101,34		R\$ 1.006.872,72
19.1	EMOP	20.01 2.002 0-A	RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M	1.242,00	R\$ 3,67	R\$ 4.558,14	R\$ 4,62	R\$ 5.739,53
19.2	EMOP	20.10 4.000 1-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	10.406,79	R\$ 80,00	R\$ 832.543,20	R\$ 96,20	R\$ 1.001.133,19
20.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 19.114,56		R\$ 24.069,04
20.1	EMOP	21.03 1.002 0-A	RELE TEMPORIZADO, COEL, TIPO RTQD. FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 409,94	R\$ 9.838,56	R\$ 516,20	R\$ 12.388,71

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	70
Rúbrica	

20.2	SCO	IP 04.35 .0050 (/)	FUNDAÇÃO SIMPLES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PADRÃO RIOLUZ, COM CHUMBADORES DE AÇO PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS, PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO DE 3,5M, EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES. (DESONERADO)	UN	60,00	R\$ 154,60	R\$ 9.276,00	R\$ 194,67	R\$ 11.680,33
21.0		22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL				R\$ 869.655,68		R\$ 1.095.068,80
21.1	EMOP	22.01 6.001 0-A	ROCADO DE VEGETACAO COM ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA, INCLUSIV E AJUNTAMENTO DO MATERIAL RESULTANTE	HA	128,88	R\$ 2.983,14	R\$ 384.467,08	R\$ 3.756,37	R\$ 484.120,93
21.2	EMOP	22.02 5.000 5-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA. FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	1,92	R\$ 322,50	R\$ 619,20	R\$ 406,09	R\$ 779,69
21.3	EMOP	22.02 8.001 0-A	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	7.400,00	R\$ 1,53	R\$ 11.322,00	R\$ 1,93	R\$ 14.256,10
21.4	EMOP	22.02 8.001 5-A	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO (NPK), 6:30:6, PARA MUDAS EXOTICAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	7.400,00	R\$ 0,93	R\$ 6.882,00	R\$ 1,17	R\$ 8.665,40
21.5	EMOP	22.02 8.003 5-A	ADUBACAO DIFERENCIADA EM ESPECIES VEGETAIS DE QUALQUER NATUREZA. FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	3.700,00	R\$ 105,94	R\$ 391.978,00	R\$ 133,40	R\$ 493.578,52

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	71
Rúbrica	

21.6	EMOP	22.02 8.004 0-A	ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA (NPK-10-10-10)EM GOLASDE ARVORE,INCLUSIVE LIMPEZA E REVOLVIMENTO DE SOLO.FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	7.400,00	R\$ 2,55	R\$ 18.870,00	R\$ 3,21	R\$ 23.760,66
21.7	EMOP	22.02 8.005 0-A	CONTROLE QUIMICO DE ESPECIES VEGETAIS DE QUALQUER NATUREZA.FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	60,00	R\$ 333,59	R\$ 20.015,40	R\$ 420,06	R\$ 25.203,39
21.8	EMOP	22.03 0.003 5-A	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE BAIXO NIVEL DE DIFICULDADE,EXCLUSIV E TRANSPORTE DE MATERIAL RESULTANTE	UN	300,00	R\$ 118,34	R\$ 35.502,00	R\$ 149,01	R\$ 44.704,11
----- SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI	R\$ 25.234.465,95	COM BDI	R\$ 31.668.458,46
22.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES				R\$ 3.887.335,00		R\$ 4.894.932,23
22.1	COMP OSIÇÃO	01.09 0.999 9-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E UNIDADE DE REFERÊNCIA	%	100,00	R\$ 38.873,35	R\$ 3.887.335,00	R\$ 48.949,32	R\$ 4.894.932,23
----- TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI	R\$ 29.121.800,95	COM BDI	R\$ 36.563.390,69

NOTAS:

OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (FORNECIMENTO).

NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM CUSTOS **DESONERADOS**.

OS ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.

METODOLOGIA:

NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM QUATRO CASAS DECIMAIS NO PREÇO UNITÁRIO C/ BDI E TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS NO SUBTOTAL.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	72
Rúbrica	

Maricá, _____ de _____
de 2022

Elaboração do
orçamento:

NATHALIA FERREIRA

ARQUITETA E
URBANISTA
CAU-RJ/A162151-3

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	73
Rúbrica	

**B - PROPOSTA DETALHE –
SOMAR**

CP N.º **13** /2022

A Realizar-se em

Processo: **21880/2022**

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a SOMAR, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL CP n.º **13**/2022

CARIMBO DA FIRMA

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic. _____

Item	Especificação	Valor Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Praças, Canteiros e Jardins do Município de Maricá – RJ.	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	74
Rúbrica	

1.1 - O preço total ofertado é R\$_____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 13/2022.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 14.6

Maricá, ____/____/2022.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar

Anexo da Proposta Detalhe

ITEM	TABELA S/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PÇ. UNIT	TOTAL	PÇ. UNIT	TOTAL
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	EMOP	01.005.004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	34.689,33				
1.2	EMOP	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	34.689,33				
1.3	EMOP	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	34.689,33				
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	EMOP	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VER ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXMES	48,00				

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	76
Rúbrica	

2.2	EMOP	02.006.0 020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENT O TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXM ES	12,00				
2.3	EMOP	02.006.0 050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXM ES	96,00				
2.4	EMOP	02.011.0 014-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	52.034,01				
2.5	EMOP	02.030.0 005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00				
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	EMOP	03.001.0 001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1.865,00				
3.2	EMOP	03.009.0 004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE	M3	10.406,79				

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	77
Rúbrica	

			CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA						
3.3	EMOP	03.013.001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	3.080,00				
3.4	EMOP	03.015.010-A	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2.520,00				
3.5	EMOP	03.016.015-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	2.400,00				
4.0		04	TRANSPORTES						
4.1	EMOP	04.005.0121-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	968.621,85				
4.2	EMOP	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UN X KM	200,00				
4.3	EMOP	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	17.952,34				
4.4	EMOP	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	5,00				

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	78
Rúbrica	

4.5	EMOP	04.011.0 055-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	2.040,00				
4.6	EMOP	04.020.0 122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XK M	6.600,00				
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	EMOP	05.001.0 001-A	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1.500,00				
5.2	EMOP	05.001.0 017-A	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESSURA	M2	840,00				
5.3	EMOP	05.001.0 023-A	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	101,94				
5.4	EMOP	05.001.0 025-A	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	101,94				
5.5	EMOP	05.001.0 049-A	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	400,00				
5.6	EMOP	05.001.0 141-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES, DE GRANITO OU CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	9.609,54				
5.7	EMOP	05.001.0 142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	4.566,87				
5.8	EMOP	05.001.0 143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE	M2	500,00				

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	79
Rúbrica	

			EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO						
5.9	EMOP	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	400,00				
5.10	EMOP	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	2.000,00				
5.11	EMOP	05.002.0004-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO,EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	618,00				
5.12	EMOP	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	576,00				
5.13	EMOP	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.440,00				
5.14	EMOP	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.440,00				
5.15	EMOP	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	576,00				
5.16	EMOP	05.009.0010-A	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA FINA DE 2215,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	15,00				
5.17	EMOP	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE	M2	3.800,00				

			RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
6.1	EMOP	06.001.0 242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	600,00				
6.2	EMOP	06.016.0 011-A	GRELHA COM CAIXILHO,(RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE B-125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	40,00				
6.3	EMOP	06.100.0 064-A	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER,LARGURA 2,30M COM RESISTENCIA A TRACAO A FAIXA LARGA NA RUPTURA DE 31KN/M E AO PUNCIONAMENTO DE 1000N.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	120,00				
6.4	EMOP	06.272. 0002-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	600,00				
7.0		07	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						
7.1	EMOP	07.001.0 050-B	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,PREPARO MANUAL	M3	500,00				
8.0		08	BASES E PAVIMENTOS						
8.1	EMOP	08.012.0 001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	1.800,00				
8.2	EMOP	08.020.0 008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME	M2	14.087,73				

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	81
Rúbrica	

			ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE						
8.3	EMOP	08.020.0 020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	6.274,58				
8.4	EMOP	08.027.0 042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	5.480,14				
9.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
9.1	EMOP	09.001.0 020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	20.148,45				
9.2	EMOP	09.001.0 075-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS,TIPO MOISES,BELA-EMILIA,ETC,EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3.660,00				
9.3	EMOP	09.001.0 080-A	CERCA VIVA CONSTITUIDA DE HIBISCO,CEDRINHO,CALIANDRA OU ACALIFA RAJADA OU VERMELHA,COM 50 A 70CM DE ALTURA, ESPACADAS ACADA 30CM.FORNECIMENTO E PLANTIO	M	580,00				
9.4	EMOP	09.002.0 001-A	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	400,00				
9.5	EMOP	09.002.0 002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	3.200,00				

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	82
Rúbrica	

9.6	EMOP	09.002.0 050-A	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	UN	19.280,00				
9.7	EMOP	09.003. 0008-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	3.200,00				
9.8	EMOP	09.003. 0009-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	1.800,00				
9.9	EMOP	09.003. 0076-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRAS YAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI/JERIVA), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA/FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RAFIA), ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	400,00				
9.10	EMOP	09.003. 0156-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 1,50)M, TIPO ARUNDINABAMBUSIFOLIA (ORQUIDEA BAMBU), JATROPHA PODAGRICA (BATATA DO INFERNO), STRELITZIA REGINAE (FLOR AVE DO PARAISO), HELICONIA ANGUSTA (FALSA AVE DO PARAISO) OU SIMILAR E CONSIDERANDO 8 MUDAS POR M2. FORNECIMENTO	M2	3.660,00				
9.11	EMOP	09.003. 0166-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,20 A 0,80)M, TIPO HELICONIA PSITTACORUM (HELICONIA PAPAGAIO), XANTHOSOMA LINDENI (XANTIA), CALATHEA ZEBRINA (CALATEA ZEBRA), JASMINUM SAMBAC (BOGARI) OU SIMILAR E CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2. FORNECIMENTO	M2	1.200,00				

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	83
Rúbrica	

9.12	EMOP	09.003.0188-A	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M, TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA, BULBINE, CLOROFITO, PINGO DE OURO, EVOLVOLO, HERA-ROXA, PELE-DE-URSO, PERIQUITO AMARELO, PILEIA, BRILHANTINA, RUELIA-ROXA, QUARESMINHA, JIBOIA, SETCRESEA, MARGARIDINHA RASTEIRA, MARACANA RAJADO, TRAPOERABA ROXA, MARGARIDAOOU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	1.800,00				
9.13	EMOP	09.004.0001-A	PROTETOR DE MADEIRA DE LEI, PINTADO A OLEO, PARA ARVORE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
9.14	EMOP	09.004.0013-A	GRAMPOS DE PROTECAO PARA CALCADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DA CALCADA, E TRANSPORTE DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,00				
9.15	EMOP	09.004.0023-A	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.000,00				
9.16	EMOP	09.005.0003-A	REVOLVIMENTO DE SOLO ATÉ 20CM DE PROFUNDIDADE	M2	30.008,45				
9.17	EMOP	09.005.0041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	DAM2	35.130,30				
9.18	EMOP	09.005.0059-0	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS, CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS, RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIO DE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	1.394.782,08				
9.19	EMOP	09.006.0020-A	ADUBO ORGANICO(ESTERCO DE GADO).FORNECIMENTO	M3	1.250,00				
9.20	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	3.125,85				
9.21	EMOP	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.679,03				

9.22	EMOP	09.009.0 004-A	CAMADA DE PO-DE-PEDRA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3.561,04				
9.23	EMOP	09.010.0 001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	9.609,54				
9.24	EMOP	09.013.0 002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI, SECAO DE 5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO, 4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	250,00				
9.25	EMOP	09.014.0 015-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	110,00				
9.26	EMOP	09.015.0 044-A	ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA, TELA DE ARAME GALV. Nº 12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA TUBOS Fº GALV. (EXTERN. E INTERNAMENTE) DIAMETRO INTERNO DE 2.1/2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8", EM MODULOS DE (3,00X1,50)M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, COM 2 DE MAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.504,01				
9.27	EMOP	09.015.0 078-A	CONTRAVENTAMENTO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE), COM DIAMETRO INTERNO NO 2.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.282,00				

9.28	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 06	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12 PARA ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA, MALHA LOSANGO 5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2.567,50				
10.0		11	ESTRUTURAS						
10.1	EMOP	11.003.0 020-A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,50				
10.2	EMOP	11.004.0 020-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	216,00				
10.3	EMOP	11.055.0 002-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO, MEDIDO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO, COMPREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA. O CUSTO É DADO POR M3 DE ESCORAMENTO, CONTADO DAS SAPATAS ATÉ AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS, SENDO PAGOS 60% MONTAGEM E 40% DESMONTAGEM	M	960,00				
11.0		12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
11.1	EMOP	12.005.0 010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	2.426,17				
12.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
12.1	EMOP	13.001.0 026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	3.396,60				

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	86
Rúbrica	

12.2	EMOP	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PAR A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	120,00				
12.3	EMOP	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	48,00				
12.4	EMOP	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	18,00				
12.5	EMOP	13.348.0076-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	30,00				
12.6	EMOP	13.370.0010-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	3.800,00				
12.7	EMOP	13.373.0020-A	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSIVE BRITA,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA),CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTEDO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	1.280,00				
13.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	87
Rúbrica	

13.1	EMOP	14.006.0609-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X3".FORNECIMENTO	M	1.280,00				
13.2	EMOP	14.006.0612-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X4.1/2".FORNECIMENTO	M	1.280,00				
13.3	EMOP	14.006.0615-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIMENTO	M	1.280,00				
13.4	EMOP	14.006.0680-A	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,AUTOCLAVADA,EM TORA,ATE 6,00M DECOMPRIMENTO,DIAMETRO DE 12CM.FORNECIMENTO	M	1.280,00				
13.5	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 02	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 3" X 9", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	500,00				
13.6	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 03	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1,5 X 4,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	2.137,50				
13.7	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 04	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 2,0 X 10,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	500,00				
13.8	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 05	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1. 1/2" X 3,0", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	2.137,50				
14.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
14.1	EMOP	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
14.2	EMOP	15.007.0415-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00				
14.3	EMOP	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00				
14.4	EMOP	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO	UN	72,00				

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	88
Rúbrica	

			C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
14.5	EMOP	15.007.0 600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	72,00				
14.6	EMOP	15.008.0 020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREE NDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12.000,00				
14.7	EMOP	15.008.0 159-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X4MM2,ISOLAMENT O 0,6/1KV,COMPREENDEDO:PREPARO,CO RTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.000,00				
14.8	EMOP	15.008.0 030-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREE NDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.000,00				
14.9	EMOP	15.018.0 133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00				
14.10	EMOP	15.020.0 220-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,30W,100/240V,BASE E- 27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	432,00				
14.11	EMOP	15.036.0 080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15.000,00				
15.0		16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES						

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	89
Rúbrica	

15.1	EMOP	16.034.0 003-A	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,MACICOS,SEM A PRESENCA DE CAL,COM ABSORCAO DE UMIDADE DOSOLO (UMIDADE ASCENDENTE),EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS,CONSUMO DE 2KG/M2,QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO,COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	9.704,58				
16.0		17	PINTURAS						
16.1	EMOP	17.012.0 040-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2	9.704,58				
16.2	EMOP	17.013.0 095-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAIO DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.000,00				
16.3	EMOP	17.017.0 130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	1.600,00				
16.4	EMOP	17.017.0 320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRIHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	800,00				
16.5	EMOP	17.017.0 365-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	4.600,00				

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	90
Rúbrica	

16.6	EMOP	17.020.0 040-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR E TRÊS DEMÃOS DE CERA, CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	500,00				
16.7	EMOP	17.035.0 020-A	REMOÇÃO DE PINTURA PLÁSTICA E SEMELHANTES	M2	5.822,73				
16.8	EMOP	17.035.0 030-A	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO, ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2	2.500,00				
16.9	EMOP	17.040.0 022-A	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	10.581,29				
16.10	EMOP	17.040.0 024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADA À ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	M2	8.000,00				
16.11	SCO	PT 04.45.01 00 (/)	PINTURA DE QUADRA DE ESPORTE EM PISO CIMENTADO, COM TINTA 100% ACRÍLICA EQUIVALENTE A SUVINIL PISO, NOVA COR OU CORAL PISO OU SIMILAR, CONSIDERANDO-SE A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO. (DESONERADO)	M²	2.592,00				
17.0		18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
17.1	EMOP	18.027.0 097-A	LUMINÁRIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	200,00				
17.2	EMOP	18.027.0 098-A	LUMINÁRIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LÂMPADA LED DE 50W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	200,00				
17.3	EMOP	18.200. 0004-A	TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	12,00				
17.4	EMOP	18.260.0 070-A	RELE FOTOELÉTRICO, PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO DE 220V E CARGA MÁXIMA DE	UN	30,00				

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	91
Rúbrica	

			1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
18.0		19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						
18.1	EMOP	19.004.004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	4.224,00				
18.2	EMOP	19.004.013-C	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	6.336,00				
18.3	EMOP	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	4.224,00				
18.4	EMOP	19.004.0211-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	24,00				
18.5	EMOP	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	12,00				
18.6	EMOP	19.011.0007-C	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NAPOTENCIA DE 60/53KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	H	2.112,00				
18.7	EMOP	19.011.0010-C	MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVEOPERADOR	H	4.224,00				
19.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS						
19.1	EMOP	20.012.0020-A	RECUPERACAO DE MEIO-FIO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M	1.242,00				
19.2	EMOP	20.104.	SAIBRO,INCLUSIVE	M3	10.406,79				

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	92
Rúbrica	

		0001-A	TRANSPORTE.FORNECIMENTO						
20.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
20.1	EMOP	21.031.0 020-A	RELE TEMPORIZADO,COEL,TIPO RTQD.FORNECIMENTO	UN	24,00				
20.2	SCO	IP 04.35.00 50 (/)	FUNDAÇÃO SIMPLES DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, PADRÃO RIOLUZ, COM CHUMBADORES DE AÇO PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS, PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO DE 3,5M, EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES. (DESONERADO)	UN	60,00				
21.0		22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL						
21.1	EMOP	22.016.0 010-A	ROCADO DE VEGETACAO COM ROCADEIRA COSTAL MOTORIZADA,INCLUSIVE AJUNTAMENTO DO MATERIAL RESULTANTE	HA	128,88				
21.2	EMOP	22.025.0 005-A	APLICACAO DE FORMICIDA GRANULADA.FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	1,92				
21.3	EMOP	22.028.0 010-A	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	7.400,00				
21.4	EMOP	22.028.0 015-A	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO (NPK),6:30:6,PARA MUDAS EXOTICAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	7.400,00				
21.5	EMOP	22.028.0 035-A	ADUBACAO DIFERENCIADA EM ESPECIES VEGETAIS DE QUALQUER NATUREZA.FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	3.700,00				
21.6	EMOP	22.028.0 040-A	ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA (NPK-10-10-10)EM GOLASDE ARVORE,INCLUSIVE LIMPEZA E REVOLVIMENTO DE SOLO.FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	7.400,00				
21.7	EMOP	22.028.0 050-A	CONTROLE QUIMICO DE ESPECIES VEGETAIS DE QUALQUER NATUREZA.FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	60,00				
21.8	EMOP	22.030.0 035-A	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE BAIXO NIVEL DE DIFICULDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL RESULTANTE	UN	300,00				
----- SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI		COM BDI	

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	93
Rúbrica	

22.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES						
22.1	COMPOSIÇÃO	01.090.999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E UNIDADE DE REFERÊNCIA	%	100,00				
----- TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI		COM BDI	

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	94
Rúbrica	

ANEXO II: Declarações

A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR/CPL

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº13/2022

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)
(Nome e cargo do **outorgante**)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	95
Rúbrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	96
Rúbrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	97
Rúbrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	98
Rúbrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(CP 13/2022)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 13.13 do Edital CP 13/2022), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 13/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 13/2022, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 13/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 13/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	99
Rúbrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para executar o serviço de manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá/RJ, com base no Decreto Municipal nº 158/2018 e Lei nº 8666/1993.

2. DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, destaca-se que manutenção é o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil do bem, tendo em vista que o uso diário/contínuo e eventos naturais provocam desgastes dos bens.

Nesse sentido, objetivando abarcar o Princípio da Eficiência da Administração Pública, esta Diretoria Operacional, enquanto requisitante, diagnosticou a conveniência na contratação pretendida, com o propósito de realizar a manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá/RJ, considerando que o bom estado de manutenção e reforma está intimamente ligado ao sentimento de preservação que se pode ter pelo bem, ao passo que, além de gerar maior durabilidade, transmite à população uma verdadeira sensação de cuidado, causando um excelente impacto visual e segurança aos usuários.

Assim, ante o exposto, requer que seja dado prosseguimento ao presente processo, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para **manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá-RJ.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação, a qual se refere este Projeto Básico, faz menção a **manutenção e reforma de áreas públicas, praças, canteiros e jardins do Município de Maricá-RJ,** e deve obedecer às especificações técnicas descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Memorial Descritivo, ambos em anexo.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	100
Rúbrica	

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 36.563.390,69 (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), considerando a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão de obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

5. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo catálogo das tabelas não desoneradas da EMOP, com parâmetro de referência de setembro de 2022, e a incidência de BDI de 25,92% (vinte e cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento para serviços, e 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para fornecimento, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da Concorrência pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 158/2018.

7. DO REAJUSTE

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme disposto pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, alterada pela Medida Provisória nº 1875.56, de 22 de outubro de 1999, tendo como marco inicial a data de apresentação da Proposta Detalhe.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de Consórcio e a constituição será feita observando-se o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e as seguintes normas:

- i. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	101
Rúbrica	

- ii. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados;
- iii. Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura de todos os consorciados;
- iv. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a SOMAR, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- v. Designação do representante legal do consórcio;
- vi. Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência desta Autarquia, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio;
- vii. Que cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os documentos previstos nos incisos do art. 28, bem como a prova do compromisso de constituição do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, podendo esta Autarquia estabelecer para o consórcio um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; inexigível este acréscimo para consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte;
- viii. Regularidade fiscal: cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no art. 29, conforme a disciplina do ato convocatório;
- ix. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- x. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	102
Rúbrica	

- xi. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não admitir-se-á subcontratação, visto que os serviços que compõem o objeto a ser contratado se comunicam de forma direta ou indireta.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aplicar-se-á a norma prevista pelo art. 49, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **não sendo aplicado tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte**, pois ocorreria perda de economia de escala e, conseqüentemente, traria prejuízos à Administração Pública Municipal.

11. DA VISITA/VISTORIA TÉCNICA

i. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas áreas destinadas à manutenção e reforma, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10hs (dez horas) às 16hs (dezesseis horas), com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedidos 15 min. (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: parquesjardinssomar@gmail.com**

ii. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

iii. Para a vistoria, a licitante ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

iv. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Será realizada individualmente a visita técnica com os licitantes interessados, a fim de evitar que o universo de concorrentes seja conhecido antes da licitação;
- As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem**, e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	103
Rúbrica	

cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação;

- A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- ii. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- iii. Prejuízos diretos causados à contratada decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- iv. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar da licitação, as pessoas jurídicas ou físicas deverão atender as exigências legais dos art.: 27 e seguintes, da lei 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências deste edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Suspensa de licitar com a Administração municipal de Maricá;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	104
Rúbrica	

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- i. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
 - **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade Total (m²)	Quantidade a ser comprovada (%)
PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL;	14.544,59m²	50%
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA;	20.148,45m²	50%
ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL	3.125,85m²	50%

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;
- Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	105
Rúbrica	

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

- **Quanto à capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcelas de Maior Relevância
Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de obras de canteiros
Manutenção, Supervisão, gerenciamento ou fiscalização de plantio de grama em placas

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	106
Rúbrica	

No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Diretoria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho específico.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser emitida contra a SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, com sede na Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá-RJ, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente realizados e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	107
Rúbrica	

16. DO PRAZO

Os serviços de manutenção previstos neste Projeto Básico terão vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato firmado entre as partes.

17. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Admitir-se-á a prorrogação da execução do contrato, caso ocorram algumas das hipóteses previstas pelo **inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993**.

18. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação legal vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Não serão admitidos para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Projeto Básico ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Se, após o recebimento constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com as ordens de serviço correspondentes da planilha orçamentária, a CONTRATADA será regularmente notificada/advertida para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar e/ou executar os referidos serviços dentro das especificações corretas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Projeto Básico e no contrato a ser firmado.

O recebimento dos serviços, objeto deste Projeto Básico, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislação civil (Lei Federal nº 8.078/90).

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	108
Rúbrica	

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **PROVISORIAMENTE, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega ou término do contrato e, DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.**

21. LEGISLAÇÃO APLICADA

A Contratação em comento observará as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto Municipal nº 158/2018; Lei nº 4.320/64 e alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

- Declarar, no ato da assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, devidamente registrados nos conselhos responsáveis;
- Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas e em perfeito estado de conservação e uso;
- Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- Executar os serviços com pessoal próprio, pertencente a seus quadros funcionais, devidamente habilitados de proporcionar serviços técnicos de qualidade e de bom acabamento, em número compatível visando o pleno cumprimento do cronograma estabelecido;
- Adotar a utilização de uniformes no padrão estabelecido pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins;
- Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descritivo que acompanha o presente processo;
- Apresentar, anexo à Proposta de Preços, planilha de quantitativos que expresse a composição de todos seus custos unitários com a indicação da respectiva data base (mês/ano);
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	109
Rúbrica	

- i) Fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
- j) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos gerados pela execução do objeto, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- k) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- l) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;
- m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- o) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- p) Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à SOMAR, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Autarquia, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

23. OBRIGAÇÕES DA SOMAR

É da responsabilidade da SOMAR:

- a) Designar 3 (três) gestores da SOMAR, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	110
Rúbrica	

- e) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

27. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 22 de novembro de 2022

Elaborado por:

Nathalia Silva Ferreira
Chefe de Divisão
Mat.: 500.194

Revisto por:

Adams Luiz



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	111
Rúbrica	

Assessor
Mat.:500.528

De acordo:

Francisco Lameira

Diretor

Mat.: 500.006

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	112
Rúbrica	

B - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo de Procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de Manutenção de Praças Públicas, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constitui parte integrante dos contratos.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislação Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

Os serviços, objeto da presente contratação, serão executados em diversos trechos do Município de Maricá conforme necessidades locais diagnosticadas. O acabamento final de cada canteiro será composto basicamente pelo plantio/recomposição de: gramas, plantas de cobertura de solo, arbustos de médio porte, árvores de médio porte, iluminação com projetores direcionais, além dos serviços necessários conforme a particularidade de cada canteiro, como por exemplo, poda de árvores existentes, recomposição de meios-fios danificados, demolição de passeios de concreto, etc.

Obedecendo aos itens únicos e exclusivamente quantificados na planilha orçamentaria. Após definido o local para realização do serviço, será elaborado com base na topografia previamente executada, um “croqui” individual de cada canteiro contendo a locação de cada elemento a ser implantado, bem como as áreas totais e individuais de cada item que será executado para efeito de quantificação.

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentaria, antes do início da construção serão examinados pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com a especificação.

A execução dos serviços deverá ser registrada no CREA/CAU, através de ART específica para cada caso, ou geral da obra.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	113
Rúbrica	

EXECUÇÃO E CONTROLE

- Responsabilidade

Fica reservado à Diretoria Operacional de Parques e Jardins o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, com o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações técnicas, do memorial bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o código civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado, e na União. E da máxima importância, que o engenheiro residente ou RT.

Promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e execução. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Caso haja discrepâncias, a condição especial do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência a FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias. As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas “in loco”, antes da execução de qualquer serviço.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, se necessário, deverá manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços, após definição da FISCALIZAÇÃO, e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	114
Rúbrica	

instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

- **Acompanhamento**

Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins ou sucessora, o qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da **CONTRATADA** deverá ser o responsável técnico, cujo curriculum será apresentado no ato da licitação, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** será indicado pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou RT da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente à Diretoria Operacional de Parques e Jardins, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter o mesmo, visto no CREA/CAU-RJ.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

- **Normas Técnicas Aplicáveis e Controle**

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade

Contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMN e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	115
Rúbrica	

materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS

- Observações gerais

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado, sendo que para sua utilização deverá haver aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

O material, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Secretaria de Conservação.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser estudados, sempre anteriormente, os locais para estocagem temporária próxima dos trechos autorizados.

É vedada a utilização de materiais, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam. Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	116
Rúbrica	

razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências: Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada à possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos.

SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- **Serviços de Escritório, Laboratório e Campo**

Nesta fase deverá ser realizado um levantamento mínimo Individual de cada canteiro para elaboração do “croqui” que servirá como base para locação e implantação dos serviços a serem realizados em comum acordo com a fiscalização.

CANTEIRO DE OBRAS

- **Equipes**

Será formado um total de oito (08) equipes para atender o Município, estando estas instaladas duas em cada um dos quatro distritos de Maricá, de forma a facilitar e/ou reduzir o tempo de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, a qual será responsável pela manutenção de praças nestas áreas.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	117
Rúbrica	

Para cada equipe será adotado um canteiro de obras que servirá como apoio e instalações correspondendo a um banheiro químico portátil. Caso necessário procedendo as ligações provisórias de energia elétrica (gerador). Serão locados em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços e deverão ser executadas a expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho e exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados.

- Isolamento e sinalização

Para as áreas a sofrer intervenções deverá a CONTRATADA executar o seu isolamento por cerceamento evitando riscos a população.

Deverão ser previstas à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, conforme padrão. A obra também deverá estar sinalizada e com placas de identificação e placas de sinalização preventiva para obra em via pública de acordo com a resolução da Prefeitura de Maricá do Governo do Estado do RJ, obedecendo às posturas municipais e exigências de outros órgãos públicos.

A não observância às questões de segurança da obra consiste em negligência e está sujeita a multa e ações legais, o seu descumprimento e de total responsabilidade da CONTRATADA.

- Movimento de Solo e Transportes

As pilhas de estoque deverão ser localizadas de maneira que necessitem um mínimo de transporte para os lugares onde os materiais serão aproveitados, sem interferir, porém, no andamento da obra.

A acumulação nos estoques será feita por métodos que evitem a segregação de materiais ou sua contaminação. Somente quando aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

materiais escavados, em áreas diferentes, que tenham características idênticas, poderão ser estocados na mesma pilha.

Na conclusão dos trabalhos, se ainda sobrar material nos estoques, a critério da FISCALIZAÇÃO, estes depósitos serão tratados como bota-fora, ou então serão as sobras levadas pela CONTRATADA para os bota-foras já existentes.

A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para que o material em bota-fora não venha causar danos às áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamento, erosão, etc. Para tanto, deverá manter as áreas convenientemente drenadas, a qualquer tempo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Por instrução da FISCALIZAÇÃO, os materiais em bota-fora poderão ser usados a qualquer momento. A CONTRATADA poderá, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, usar o material das escavações depositado em bota-fora, para seus próprios serviços no interior da obra. O transporte de

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	118
Rúbrica	

material escavado, carregado diretamente no elemento transportador ou empilhado com posterior carregamento será medido por momento de transporte (t x km).

- Serviços Complementares

O projeto tem a previsão de demolição ou arranhamento de calçadas já existentes que não se encontrarem dentro do formato proposto e/ou das normas de acessibilidade ou ainda em estado de deterioração e com problemas, bem como o assentamento de meio-fio onde for necessário.

GALERIAS E DRENOS E CONEXOS

- Execução de drenagem

Estas obras deverão obedecer rigorosamente às suas normas técnicas pertinentes.

Antes de se iniciar as obras, é necessária a determinação ou locação das coordenadas do croqui, assim como medidas de proteção e sinalização.

As redes de tubos para drenagem pluvial, em qualquer caso, deverão sempre ter a Preocupação de apoiar uniformemente todo o corpo cilíndrico do tubo, criando nichos para acomodação das bolsas, evitando-se a concentração de tensões nas tubulações.

As valas deverão ter dimensões compatíveis com seu diâmetro permitindo a montagem, rejuntamento no caso de junta rígida e reaterro compactado da vala.

O rejuntamento se dará: na parte inferior do tubo no interior até o meio de sua geratriz; na parte superior do tubo externamente até o meio de sua geratriz.

As valas deverão ser abertas sempre de jusante para montante. E seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais necessários. Imediatamente após a execução de qualquer escavação deverá ser fixada a cerca protetora de borda de vala.

- Reaterro da vala

Deverá ser feito com material compatível e com o nível de compactação adequado.

Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado dos tubos, pois normalmente o local é de difícil acesso, dificultando a compactação do solo.

ARGAMASSAS

- Preparo e dosagem

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	119
Rúbrica	

As argamassas serão preparadas mecanicamente. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos ou o tempo necessário para homogeneizar a mistura, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Só será permitido o amassamento manual quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica. Será ele feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de serviço em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

Misturar-se-ão primeiramente, a seco os agregados (areia, etc.) com os aglomerantes (cimento, etc.) revolvendo-se os materiais à pá, até que a mesma adquira coloração uniforme. Será então, disposta a mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada, terá prosseguimento o amassamento, com o devido cuidado, para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, até se conseguir uma massa homogênea de aspecto uniforme e adequado.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de modo a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego. As argamassas com vestígios de endurecimento e retiradas ou caídas dos locais de utilização não poderão ser reaproveitadas, devendo ser inutilizadas. Não será admitida a utilização de saibro e cal virgem nas argamassas. Utilizar somente cimento tipo CPII e com certificado do INMETRO.

BASES E PAVIMENTOS

As condições do solo onde serão assentados os pisos são fundamentais, assim como, quando necessário, a necessidade de se executar uma sub-base, para assentamento do produto.

Para a base da pavimentação em lajotas de concreto deverá ser escavada uma profundidade de 15 cm, compactando sua base onde será lançada uma camada de 10 cm de pó de pedra que servirá como retificador para nivelar a base e somente então serão montadas as lajotas que serão rejuntadas com cimento e areia.

Colocação de meio-fio de concreto simples, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m e 0,45m quando necessário.

SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

- Gramados plantio e manutenção

O sucesso do plantio depende basicamente do preparo do solo. Sendo assim a área a recebê-las deverá ser preparada, corrigindo e melhorando sua qualidade. Para isso deverá ser feita uma análise do solo para prevenir problemas nutricionais nas plantas que serão utilizadas.

Em seguida deverá ser feita a descompactação e remoção dos entulhos, pedras e ervas daninha, revolvendo a camada superior do solo com um ancinho ou enxada aproveitando para desmanchar os torrões de terra e retirar eventuais impurezas até a profundidade necessária. O ideal é trabalhar com o solo meio seco que facilita o trabalho de plantio e dá um melhor acabamento ao jardim.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	120
Rúbrica	

A adição de substrato de boa qualidade contribuirá para melhorar a qualidade do solo existente faça uma cobertura de adubo orgânico nas primeiras fases do plantio, antes que a grama fixe suas raízes.

A espécie adotada é a Esmeralda (*Zoysia japônica*), pois suas folhas são pequenas, estreitas e macias, e muito resistentes ao ataque de pragas e pisoteio. Aplique o tapete de grama com placas bem próximas umas das outras, compactando-as ao substrato.

A Irrigação deve ser feita em intervalos mínimos de 15 dias no verão e, no máximo, 60 dias no inverno, sem encharcar-la e preferencialmente pela manhã. No frio a umidade se conserva mais, então uma rega só é suficiente.

A nutrição deverá ser feita para manter a qualidade das gramíneas, aplicando nutriente, evitando que a planta passe por períodos de fome e favorecendo o seu desenvolvimento.

Deverá ser feita também o serviço de retirada manual de ervas daninhas em gramados e canteiros.

- Árvores plantio e manutenção

Não deverão ser utilizadas espécies cuja raiz cresça de forma "agressiva" evitando assim danos à pavimentação. Ela deverá adaptar-se bem ao clima, ao espaço disponível e às Características peculiares da região. O ideal é plantar espécies nativas da região, as quais serão mais fáceis de cuidar e não representam uma ameaça como outras espécies potencialmente invasivas.

Antes de Proceder à abertura do buraco para o plantio deve-se observar a infraestrutura antes da escavação de buracos, para evitar danos a cabos e tubulações subterrâneas. Ao preparar a árvore para o plantio, se for uma árvore pequena, corte o recipiente de plástico para removê-la. Para árvores maiores evite manuseá-la solta, coloque a árvore no buraco, e em seguida, corte o saco e corda ao redor do tronco da árvore, deixando a cesta de arame, mantendo a terra o máximo possível em torno das raízes. Colocar a árvore dentro do buraco com cuidado. Ele não deve ser fundo e nem raso demais. O nível de terra no vaso deve ser mais ou menos o mesmo que o nível do solo.

Não enterre a coroa (onde o tronco começa a virar raiz) e nem deixe as raízes expostas. Use um pouco de adubo ou estrume adubado se necessário, aterrando 3/4 do buraco com a terra existente, e 1/4 com adubo. Ao Podar, utilizar as técnicas de Poda de Condução, que deverá ser feita para promover o equilíbrio da copa e adequá-la ao espaço disponível e à poda de manutenção.

Para evitar danos à rede elétrica ou a iluminação pública ou para a retirada de galhos danificados ou que apresentem riscos iminentes a segurança por fragilidade estrutural.

As plantas de cobertura floridas deveriam ser aplicadas em lugares sem pisoteio, e sob pequenos bosques de árvores, a cobertura vegetal ou forração pode cumprir bem o papel de cobertura do solo, preservando a umidade bem como a beleza do projeto paisagístico.

Para arbustos o fornecimento de água em quantidade adequada é essencial assim como a remoção das plantas mortas do canteiro e a remoção regular dos rebentos secos, que devem ser cortados juntamente com as duas folhas que se encontram abaixo deles.

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS, PISOS E CONCRETOS.

Todos os serviços em concreto deverão ser executados atendendo as especificações deste memorial e as normas específicas da ABNT.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	121
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO E DOSAGEM

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e eventualmente de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulométrica conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada;
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade e boa aparência.

MATERIAIS COMPONENTES

Cimento, agregados, água e aditivos.

DOSAGEM

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente as resistências, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

Deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione à resistência, fator água/cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender as características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

CURA

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 3 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência do concreto, preestabelecida, seja atendida.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	122
Rúbrica	

COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMIABILIZAÇÕES

Deverá ser adicionada a massa ou aplicada com brocha na parede impermeabilizantes de forma a impedir ou dificultar a infiltração de líquidos que possam enfraquecer a estrutura de alvenaria quando necessário, devendo proceder a escavação na lateral interior, a raspagem do emboço danificado, realizar no emboço e aplicar a impermeabilização quando já não for inserida na massa.

PINTURAS

As técnicas utilizadas para pintura deverão favorecer uma maior durabilidade da cobertura de forma que possam impedir a oxidação das estruturas metálicas e o desgaste e/ou apodrecimento de madeiras e alvenarias.

APARELHOS ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS

Todos os aparelhos elétricos mencionados na planilha orçamentariam ou demais que possam se fazer necessários para a execução dos serviços deverão atender as normas da ABNT e as necessidades de sua utilização.

A instalação destes equipamentos deverá obedecer às diretrizes básicas, cabendo somente a fiscalização determinação contraria, estas deverão obedecer as técnicas de instalação como fixação angulação, aterramento e etc..

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

Fica estabelecido que para o aluguel de equipamentos que incluam operador ou motorista, estes deverão estar habilitados e qualificados para esta função, sendo a CONTRATADA responsável por verificar a veracidade da documentação e fiscalizar a conduta destes profissionais não cabendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade quanto à execução de seus ofícios ou conduta desapropriada.

Durante a execução dos serviços poderá a fiscalização exigir a remoção e substituição de qualquer equipamento ou operador que não corresponda aos valores de produção indicados, ou seja, considerado, por qualquer motivo, insatisfatório.

REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a secretaria de Conservação, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados as obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	123
Rúbrica	

- Remoção dos canteiros

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

LIMPEZA

- Limpeza Preventiva

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviço e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

- Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes do serviço, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Maricá, 22 de novembro de 2022

Elaborado por:

Nathalia Silva Ferreira
Chefe de Divisão
Mat.: 500.194

De acordo:

Francisco Lameira
Diretor
Mat.: 500.006

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	124
Rúbrica	

C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	894138,28	2,45%
02	CANTEIRO DE OBRA	363568,66	0,99%
03	MOVIMENTO DE TERRA	1730673,40	4,73%
04	TRANSPORTES	2408652,74	6,59%
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1404891,42	3,84%
06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	63916,82	0,17%
07	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	363612,85	0,99%
08	BASES E PAVIMENTOS	2863930,57	7,83%
09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	10644337,88	29,11%
10	ESTRUTURAS	30383,26	0,08%
11	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	185898,72	0,51%
12	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	670156,97	1,83%
12	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	617218,93	1,69%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	324628,28	0,89%
15	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	1354587,59	3,70%
16	PINTURAS	1506349,64	4,12%
17	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	82261,41	0,22%
18	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	4033240,48	11,03%
19	CUSTOS RODOVIÁRIOS	1006872,72	2,75%
20	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24069,04	0,07%
21	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	1095068,80	2,99%
22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	4894932,23	13,39%
TOTAL C/ BDI		R\$ 36.563.390,69	100,00%

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	125
Rúbrica	

MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3			MÊS 4		
%		% AC	%		% AC	%		% AC	%		% AC
0,20%	74511,52	0,20%	0,20%	74511,52	0,41%	0,20%	74511,52	0,61%	0,20%	74511,52	0,82%
0,08%	30297,39	0,08%	0,08%	30297,39	0,17%	0,08%	30297,39	0,25%	0,08%	30297,39	0,33%
0,39%	14422,78	0,39%	0,39%	14422,78	0,79%	0,39%	14422,78	1,18%	0,39%	14422,78	1,58%
0,55%	20072,06	0,55%	0,55%	20072,06	1,10%	0,55%	20072,06	1,65%	0,55%	20072,06	2,20%
0,32%	11707,429	0,32%	0,32%	11707,429	0,64%	0,32%	11707,429	0,96%	0,32%	11707,429	1,28%
0,01%	5326,40	0,01%	0,01%	5326,40	0,03%	0,01%	5326,40	0,04%	0,01%	5326,40	0,06%
0,08%	30301,07	0,08%	0,08%	30301,07	0,17%	0,08%	30301,07	0,25%	0,08%	30301,07	0,33%
0,65%	23866,088	0,65%	0,65%	23866,088	1,31%	0,65%	23866,088	1,96%	0,65%	23866,088	2,61%
2,43%	88702,816	2,43%	2,43%	88702,816	4,85%	2,43%	88702,816	7,28%	2,43%	88702,816	9,70%
0,01%	2531,94	0,01%	0,01%	2531,94	0,01%	0,01%	2531,94	0,02%	0,01%	2531,94	0,03%
0,04%	15491,56	0,04%	0,04%	15491,56	0,08%	0,04%	15491,56	0,13%	0,04%	15491,56	0,17%
0,15%	55846,41	0,15%	0,15%	55846,41	0,31%	0,15%	55846,41	0,46%	0,15%	55846,41	0,61%
0,14%	51434,91	0,14%	0,14%	51434,91	0,28%	0,14%	51434,91	0,42%	0,14%	51434,91	0,56%
0,07%	27052,36	0,07%	0,07%	27052,36	0,15%	0,07%	27052,36	0,22%	0,07%	27052,36	0,30%
0,31%	11288,30	0,31%	0,31%	11288,30	0,62%	0,31%	11288,30	0,93%	0,31%	11288,30	1,23%
0,34%	12552,914	0,34%	0,34%	12552,914	0,69%	0,34%	12552,914	1,03%	0,34%	12552,914	1,37%
0,02%	6855,12	0,02%	0,02%	6855,12	0,04%	0,02%	6855,12	0,06%	0,02%	6855,12	0,07%
0,92%	33610,337	0,92%	0,92%	33610,337	1,84%	0,92%	33610,337	2,76%	0,92%	33610,337	3,68%
0,23%	83906,06	0,23%	0,23%	83906,06	0,46%	0,23%	83906,06	0,69%	0,23%	83906,06	0,92%
0,01%	2005,75	0,01%	0,01%	2005,75	0,01%	0,01%	2005,75	0,02%	0,01%	2005,75	0,02%
0,25%	91255,73	0,25%	0,25%	91255,73	0,50%	0,25%	91255,73	0,75%	0,25%	91255,73	1,00%

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	126
Rúbrica	

1,12%	40791 1,02	1,12%	1,12%	40791 1,02	2,23%	1,12%	40791 1,02	3,35%	1,12%	40791 1,02	4,46%
8,33%	30469 49,22	8,33%	8,33%	30469 49,22	16,67%	8,33%	30469 49,22	25,00%	8,33%	30469 9,22	33,33%
R\$ 3.046. 949,22	R\$ 3.046. 949,22	R\$ 3.046.9 49,22	R\$ 3.046.9 49,22	R\$ 3.046. 949,22	R\$ 6.093.8 98,45	R\$ 3.046.9 49,22	R\$ 3.046. 949,22	R\$ 9.140.8 47,67	R\$ 3.046.9 49,22	R\$ 3.046. 949,22	R\$ 12.187. 796,90

MÊS 5			MÊS 6			MÊS 7			MÊS 8		
%		% AC	%		% AC	%		% AC	%		% AC
0,20%	74511, 52	1,02%	0,20%	74511, 52	1,22%	0,20%	74511, 52	1,43%	0,20%	74511, 52	1,63%
0,08%	30297, 39	0,41%	0,08%	30297, 39	0,50%	0,08%	30297, 39	0,58%	0,08%	30297, 39	0,66%
0,39%	144222 ,78	1,97%	0,39%	144222 ,78	2,37%	0,39%	144222 ,78	2,76%	0,39%	144222 ,78	3,16%
0,55%	200721 ,06	2,74%	0,55%	200721 ,06	3,29%	0,55%	200721 ,06	3,84%	0,55%	200721 ,06	4,39%
0,32%	117074 ,29	1,60%	0,32%	117074 ,29	1,92%	0,32%	117074 ,29	2,24%	0,32%	117074 ,29	2,56%
0,01%	5326,4 0	0,07%	0,01%	5326,4 0	0,09%	0,01%	5326,4 0	0,10%	0,01%	5326,4 0	0,12%
0,08%	30301, 07	0,41%	0,08%	30301, 07	0,50%	0,08%	30301, 07	0,58%	0,08%	30301, 07	0,66%
0,65%	238660 ,88	3,26%	0,65%	238660 ,88	3,92%	0,65%	238660 ,88	4,57%	0,65%	238660 ,88	5,22%
2,43%	887028 ,16	12,13%	2,43%	887028 ,16	14,56%	2,43%	887028 ,16	16,98%	2,43%	887028 ,16	19,41%
0,01%	2531,9 4	0,03%	0,01%	2531,9 4	0,04%	0,01%	2531,9 4	0,05%	0,01%	2531,9 4	0,06%
0,04%	15491, 56	0,21%	0,04%	15491, 56	0,25%	0,04%	15491, 56	0,30%	0,04%	15491, 56	0,34%
0,15%	55846, 41	0,76%	0,15%	55846, 41	0,92%	0,15%	55846, 41	1,07%	0,15%	55846, 41	1,22%
0,14%	51434, 91	0,70%	0,14%	51434, 91	0,84%	0,14%	51434, 91	0,98%	0,14%	51434, 91	1,13%
0,07%	27052, 36	0,37%	0,07%	27052, 36	0,44%	0,07%	27052, 36	0,52%	0,07%	27052, 36	0,59%
0,31%	112882 ,30	1,54%	0,31%	112882 ,30	1,85%	0,31%	112882 ,30	2,16%	0,31%	112882 ,30	2,47%
0,34%	125529 ,14	1,72%	0,34%	125529 ,14	2,06%	0,34%	125529 ,14	2,40%	0,34%	125529 ,14	2,75%
0,02%	6855,1	0,09%	0,02%	6855,1	0,11%	0,02%	6855,1	0,13%	0,02%	6855,1	0,15%

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	127
Rúbrica	

	2			2			2			2		
0,92%	336103,37	4,60%	0,92%	336103,37	5,52%	0,92%	336103,37	6,43%	0,92%	336103,37	7,35%	
0,23%	83906,06	1,15%	0,23%	83906,06	1,38%	0,23%	83906,06	1,61%	0,23%	83906,06	1,84%	
0,01%	2005,75	0,03%	0,01%	2005,75	0,03%	0,01%	2005,75	0,04%	0,01%	2005,75	0,04%	
0,25%	91255,73	1,25%	0,25%	91255,73	1,50%	0,25%	91255,73	1,75%	0,25%	91255,73	2,00%	
1,12%	407911,02	5,58%	1,12%	407911,02	6,69%	1,12%	407911,02	7,81%	1,12%	407911,02	8,93%	
8,33%	304694,922	41,67%	8,33%	304694,922	50,00%	8,33%	304694,922	58,33%	8,33%	304694,922	66,67%	
R\$ 3.046.949,22	R\$ 3.046.949,22	R\$ 15.234.746,12	R\$ 3.046.949,22	R\$ 3.046.949,22	R\$ 18.281.695,35	R\$ 3.046.949,22	R\$ 3.046.949,22	R\$ 21.328.644,57	R\$ 3.046.949,22	R\$ 3.046.949,22	R\$ 24.375.593,79	

MÊS 9			MÊS 10			MÊS 11			MÊS 12		
%		% AC	%		% AC	%		% AC	%		% AC
0,20%	74511,52	1,83%	0,20%	74511,52	2,04%	0,20%	74511,52	2,24%	0,20%	74511,52	2,45%
0,08%	30297,39	0,75%	0,08%	30297,39	0,83%	0,08%	30297,39	0,91%	0,08%	30297,39	0,99%
0,39%	144222,78	3,55%	0,39%	144222,78	3,94%	0,39%	144222,78	4,34%	0,39%	144222,78	4,73%
0,55%	200721,06	4,94%	0,55%	200721,06	5,49%	0,55%	200721,06	6,04%	0,55%	200721,06	6,59%
0,32%	117074,29	2,88%	0,32%	117074,29	3,20%	0,32%	117074,29	3,52%	0,32%	117074,29	3,84%
0,01%	5326,40	0,13%	0,01%	5326,40	0,15%	0,01%	5326,40	0,16%	0,01%	5326,40	0,17%
0,08%	30301,07	0,75%	0,08%	30301,07	0,83%	0,08%	30301,07	0,91%	0,08%	30301,07	0,99%
0,65%	238660,88	5,87%	0,65%	238660,88	6,53%	0,65%	238660,88	7,18%	0,65%	238660,88	7,83%
2,43%	887028,16	21,83%	2,43%	887028,16	24,26%	2,43%	887028,16	26,69%	2,43%	887028,16	29,11%
0,01%	2531,94	0,06%	0,01%	2531,94	0,07%	0,01%	2531,94	0,08%	0,01%	2531,94	0,08%
0,04%	15491,56	0,38%	0,04%	15491,56	0,42%	0,04%	15491,56	0,47%	0,04%	15491,56	0,51%
0,15%	55846,41	1,37%	0,15%	55846,41	1,53%	0,15%	55846,41	1,68%	0,15%	55846,41	1,83%

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	128
Rúbrica	

0,14%	51434,91	7,49%	0,14%	51434,91	7,64%	0,14%	51434,91	7,78%	0,14%	51434,91	7,92%
0,07%	27052,36	1,91%	0,07%	27052,36	1,98%	0,07%	27052,36	2,06%	0,07%	27052,36	2,13%
0,31%	112882,30	0,35%	0,31%	112882,30	0,66%	0,31%	112882,30	0,97%	0,31%	112882,30	1,28%
0,34%	125529,14	2,34%	0,34%	125529,14	2,68%	0,34%	125529,14	3,03%	0,34%	125529,14	3,37%
0,02%	6855,12	8,94%	0,02%	6855,12	8,96%	0,02%	6855,12	8,98%	0,02%	6855,12	9,00%
0,92%	336103,37	67,59%	0,92%	336103,37	68,51%	0,92%	336103,37	69,42%	0,92%	336103,37	70,34%
0,23%	83906,06	2,07%	0,23%	83906,06	2,29%	0,23%	83906,06	2,52%	0,23%	83906,06	2,75%
0,01%	2005,75	0,01%	0,01%	2005,75	0,01%	0,01%	2005,75	0,02%	0,01%	2005,75	0,02%
0,25%	91255,73	0,25%	0,25%	91255,73	0,50%	0,25%	91255,73	0,75%	0,25%	91255,73	1,00%
1,12%	407911,02	1,12%	1,12%	407911,02	2,23%	1,12%	407911,02	3,35%	1,12%	407911,02	4,46%
8,33%	304694,92	75,00%	8,33%	304694,92	83,33%	8,33%	304694,92	91,67%	8,33%	304694,92	100,00%
R\$ 3.046.949,22	R\$ 3.046.949,22	R\$ 27.422.543,02	R\$ 3.046.949,22	R\$ 3.046.949,22	R\$ 30.469.492,24	R\$ 3.046.949,22	R\$ 3.046.949,22	R\$ 33.516.441,47	R\$ 3.046.949,22	R\$ 3.046.949,22	R\$ 36.563.390,69

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	129
Rúbrica	

D – COMPOSIÇÃO ANÁLITICA DO BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES OU SIMILARES DESONERADO		
OBRA: MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.		
LOCAL: DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ		
Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Seguro	0,40
R	Risco	0,97
G	Garantia	0,40
Total do grupo A		4,77
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	0,59
Total do grupo B		0,59
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	6,16
Total do grupo C		6,16
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	130
Rúbrica	

C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	4,50
Total do grupo D		11,15
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		
		25,92%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
CUSTO ADMINISTRATIVO MENOR		
DESONERADO		
OBRA: MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.		
LOCAL: DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ		
Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	1,50
S	Seguro	0,15
R	Risco	0,56
G	Garantia	0,15
Total do grupo A		2,36
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	0,85
Total do grupo B		0,85
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	3,50

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	131
Rúbrica	

Total do grupo C		3,50
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	4,50
Total do grupo D		11,15
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		20,25%

Maricá, __ de outubro de 2022.

Elaboração do orçamento:

NATHALIA FERREIRA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU-RJ/A162151-3

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	132
Rúbrica	

E - MEMÓRIA DE CÁLCULO ADM LOCAL

MEMÓRIA ADM LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES

OBRA MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS,
: CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

LOCA DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DE
L: MARICÁ

PAZ
O: 12 MESES

IO EMOP/SCO/COMPOSIÇÕES -
SETEMBRO/2022

ITEM	TABELAS	Código	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.
22.1	COMPOSIÇÃO	01.090.9999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E UNIDADE DE REFERÊNCIA	%	100	R\$ 38.873,35

ELEMENTOS	TABELAS	Código	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
22.1.1	EMOP	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	3.168,00	R\$ 6,90	R\$ 21.859,20

Vide Item	Código	÷	Mês	x	Dias	= Quantidade (un)
22.1.6	01.050.0704-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.7	01.050.0718-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.8	05.105.0116-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.9	05.105.0121-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.10	05.105.0122-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.11	05.105.0126-	÷	12,00		22,00	264,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	133
Rúbrica	

	A		x	=	
22.1.12	05.105.0127-A	÷	12,00	x	22,00 = 264,00
22.1.13	05.105.0137-A	÷	12,00	x	22,00 = 264,00
22.1.14	05.105.0139-A	÷	12,00	x	22,00 = 264,00
22.1.15	05.105.0144-A	÷	12,00	x	22,00 = 264,00
22.1.16	05.105.0169-A	÷	12,00	x	22,00 = 264,00
22.1.17	05.105.0204-A	÷	12,00	x	22,00 = 264,00
					3.168,00

22.1.2	EMOP	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICAOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	2.904,00	R\$ 15,00	R\$ 43.560,00
--------	------	---------------	--	----	----------	-----------	---------------

Vide Item	Código	÷	Mês	x	Dias	= Quantidade (un)
22.1.6	01.050.0704-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.7	01.050.0718-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.8	05.105.0116-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.9	05.105.0121-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.10	05.105.0122-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.11	05.105.0126-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	134
Rúbrica	

22.1.12	05.105.0127-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.13	05.105.0137-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.14	05.105.0139-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.15	05.105.0144-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
22.1.16	05.105.0169-A	÷	12,00	x	22,00	= 264,00
						2.904,00

22.1.3	EMOP	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAOCIVIL	UNXME S	372,00	R\$ 255,00	R\$ 94.860,00
--------	------	---------------	---	---------	--------	------------	---------------

Vide Item	Código	÷	Mês	x	Quantidade de funcionarios (un)	= Quantidade (un)
22.1.6	01.050.0704-A	÷	12,00	x	1,00	= 12,00
22.1.7	01.050.0718-A	÷	12,00	x	1,00	= 12,00
22.1.8	05.105.0116-A	÷	12,00	x	1,00	= 12,00
22.1.9	05.105.0121-A	÷	12,00	x	3,00	= 36,00
22.1.10	05.105.0122-A	÷	12,00	x	2,00	= 24,00
22.1.11	05.105.0126-A	÷	12,00	x	8,00	= 96,00
22.1.12	05.105.0127-A	÷	12,00	x	2,00	= 24,00

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	135
Rúbrica	

22.1.13	05.105.0137-A	÷	12,00	x	6,00	=	72,00
22.1.14	05.105.0139-A	÷	12,00	x	1,00	=	12,00
22.1.15	05.105.0144-A	÷	12,00	x	2,00	=	24,00
22.1.16	05.105.0169-A	÷	12,00	x	4,00	=	48,00
							372,00

22.1.4	EMOP	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	2.904,00	R\$ 6,95	R\$ 20.182,80
--------	------	---------------	--	----	----------	----------	---------------

Vide Item	Código	÷	Mês	x	Dias	=	Quantidade (un)
22.1.6	01.050.0704-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.7	01.050.0718-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.8	05.105.0116-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.9	05.105.0121-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.10	05.105.0122-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.11	05.105.0126-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.12	05.105.0127-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.13	05.105.0137-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.14	05.105.0139-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	136
Rúbrica	

22.1.15	05.105.0144-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
22.1.16	05.105.0169-A	÷	12,00	x	22,00	=	264,00
							2.904,00

22.1.5	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFOR MES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	5.416,30	R\$ 31,51	R\$ 170.667,61
--------	------	---------------	---	----	----------	-----------	----------------

Vide Item	Código	Pr. Unitário (R\$)	Total	Pr. Total (R\$)
22.1.6	01.050.0704-A	R\$ 25.984,64	x 12,00	= R\$ 311.815,68
22.1.7	01.050.0718-A	R\$ 5.501,76	x 12,00	= R\$ 66.021,12
22.1.8	05.105.0116-A	R\$ 3.977,60	x 12,00	= R\$ 47.731,20
22.1.9	05.105.0121-A	R\$ 4.375,36	x 36,00	= R\$ 157.512,96
22.1.10	05.105.0122-A	R\$ 4.375,36	x 24,00	= R\$ 105.008,64
22.1.11	05.105.0126-A	R\$ 5.111,04	x 96,00	= R\$ 490.659,84
22.1.12	05.105.0127-A	R\$ 6.149,44	x 24,00	= R\$ 147.586,56
22.1.13	05.105.0137-A	R\$ 22.272,80	x 72,00	= R\$ 1.603.64

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	137
Rúbrica	

					1,60
		R\$			R\$
22.1.14	05.105.0139-A	3.384,48	x	12,00	= 40.613,76
		R\$			R\$
22.1.15	05.105.0144-A	6.149,44	x	24,00	= 147.586,56
		R\$			R\$
22.1.16	05.105.0169-A	6.149,44	x	48,00	= 295.173,12
					R\$
					3.413,35
					1,04

↓

$$\begin{array}{rcl} \text{Percentual Determinado} & \times & \text{Administração (R\$)} = \text{Total (R\$)} \\ 5,00\% & \times & \text{R\$ } 3.413.351,04 = \text{R\$ } 170.667,55 \end{array}$$

↓

$$\begin{array}{rcl} \text{Valor do Item (R\$)} & / & \text{Custo Unitário (R\$)} = \text{Total (UR)} \\ \text{R\$ } 170.667,55 & / & \text{R\$ } 31,51 = 5416,30 \end{array}$$

22.1.6	EMOP	01.050.0704-A	MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 25.984,64	R\$ 311.815,68
--------	------	---------------	---	-----	-------	---------------	----------------

$$\begin{array}{rcl} \text{Quantidade (un)} & \times & \text{Meses} = \text{Total (Und x Mês)} \\ 1,00 & \times & 12,00 = 12,00 \end{array}$$

22.1.7	EMOP	01.050.0718-A	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 5.501,76	R\$ 66.021,12
--------	------	---------------	---	-----	-------	--------------	---------------

$$\begin{array}{rcl} \text{Quantidade (un)} & \times & \text{Meses} = \text{Total (Und x Mês)} \\ 1,00 & \times & 12,00 = 12,00 \end{array}$$

22.1.8	EMOP	05.105.0116-A	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 3.977,	R\$ 47.731,20
--------	------	---------------	---	-----	-------	------------	---------------

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	138
Rúbrica	

						60	
--	--	--	--	--	--	----	--

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
1,00 x 12,00 = 12,00

22.1.9	EMOP	05.105.0121-A	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00	R\$ 4.375,36	R\$ 157.512,96
--------	------	---------------	--	-----	-------	--------------	----------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
3,00 x 12,00 = 36,00

22.1.10	EMOP	05.105.0122-A	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R\$ 4.375,36	R\$ 105.008,64
---------	------	---------------	---	-----	-------	--------------	----------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
2,00 x 12,00 = 24,00

22.1.11	EMOP	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	96,00	R\$ 5.111,04	R\$ 490.659,84
---------	------	---------------	--	-----	-------	--------------	----------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
8,00 x 12,00 = 96,00

22.1.12	EMOP	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R\$ 6.149,44	R\$ 147.586,56
---------	------	---------------	--	-----	-------	--------------	----------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
2,00 x 12,00 = 24,00

22.1.13	EMOP	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	72,00	R\$ 22.272,80	R\$ 1.603.641,60
---------	------	---------------	--	-----	-------	---------------	------------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
Arquite 3,00 x 12,00 = 36,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	139
Rúbrica	

to

Engenh

eiro 2,00 x 12,00 = 24,00

Civil

Engenheir 1,00 x 12,00 = 12,00

o Elétrico

72,00

22.1. 14	EMOP	05.105. 0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 3.384, 48	R\$ 40.613,76
-------------	------	-------------------	---	-----	-------	---------------------	------------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
1,00 x 12,00 = 12,00

22.1. 15	EMOP	05.105. 0144-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R\$ 6.149, 44	R\$ 147.586,5 6
-------------	------	-------------------	---	-----	-------	---------------------	-----------------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
2,00 x 12,00 = 24,00

22.1. 16	EMOP	05.105. 0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	48,00	R\$ 6.149, 44	R\$ 295.173,1 2
-------------	------	-------------------	---	-----	-------	---------------------	-----------------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
4,00 x 12,00 = 48,00

22.1. 17	EMOP	05.105. 0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00	R\$ 10.237 ,91	R\$ 122.854,9 2
-------------	------	-------------------	--	-----	-------	----------------------	-----------------------

Quantidade (un) x Meses = Total (Und x Mês)
1,00 x 12,00 = 12,00

Observações:

- 1) Administração Local – Engenheiro da obra (parcial ou residente), auxiliar técnico, mão de obra administrativa, mestre, encarregado, vigia, apontador, almoxarife, veículos de uso da obra (carros de passeio, pick-up), fotografia, material de escritório e limpeza, ART, RRT, computador da obra, energia, consumo de água, telefone, bebedouro, aparelho de ar condicionado, diária, cursos de capacitação/treinamento e demais itens necessários ao bom funcionamento do canteiro.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	140
Rúbrica	

2)	<i>O percentual fica limitado a 5% dos itens listados na administração local, conforme explicado no início do Catálogo de Referência Emop. Para aplicação de percentual superior terá que haver uma justificativa e autorização pela Diretoria competente de cada Órgão.</i>
3)	<i>Os subsídios em alimentação, transporte e café da manhã (encargos complementares) devem ser orçados através dos itens específicos publicados no Sistema de Custos da EMOP e separados da administração local.</i>

Maricá, ____ de _____ de 2022.

NATHALIA FERREIRA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU-RJ/A162151-3

F- COMPOSIÇÃO DO ITEM

COMPOSIÇÕES

LEGENDA	
	INSUMO MODIFICADO
	INSUMO SUPRIMIDO
	INSUMO ACRESCIDO
	ITEM EVIDENCIADO

Nº	01	COMPOSIÇÃO DO ITEM ORIGEM
----	----	---------------------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
EMOP	09.005.0041-A	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	DAM2	R\$ 34,13

COMPOSIÇÃO								VALOR	VALOR
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	ORÇAMENTO	RELATIVO A QUANTIDADE

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	141
Rúbrica	

								ITEM	DADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	00634	TARIFA DE FORNECIMENTO DE AGUA DA CEDAE, AREA "A", INDUSTRIAL, ENTRE 0 E 20,00M3	M3	0,60000 00	0,00	R\$ 26,0 2	R\$ 15,6100
1.2	EMO P	INSU MO	20133	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,25000 00	3,00	R\$ 12,4 4	R\$ 3,2000
1.3	EMO P	INSU MO	30438	CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H	0,07000 00	0,00	R\$ 207, 97	R\$ 14,5600
1.4	EMO P	INSU MO	30439	CAMINHAO TANQUE 6000L (CF)	H	0,01000 00	0,00	R\$ 75,5 7	R\$ 0,7600

Nº	01	COMPOSIÇÃO DO ITEM MODIFICADO
----	----	-------------------------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 01	FORNECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA E TARIFA D'ÁGUA	DAM2	R\$ 171,45

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	00634	TARIFA DE FORNECIMENTO DE AGUA DA CEDAE, AREA "A", INDUSTRIAL, ENTRE 0 E 20,00M3	M3	6,00000 00	0,00	R\$ 26,0 2	R\$ 156,1434
1.2	EMO P	INSU MO	20133	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,00000 00	0,00	R\$ 12,4 4	R\$ -
1.3	EMO P	INSU MO	30438	CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H	0,07000 00	0,00	R\$ 207, 97	R\$ 14,5576
1.4	EMO	INSU	30439	CAMINHAO TANQUE 6000L (CF)	H	0,01000	0,00	R\$	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	142
Rúbrica	

	P	MO			00		75,57	0,7557
--	---	----	--	--	----	--	-------	--------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
EMOP	58.002.0428-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"	M	R\$ 105,00

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMOP	INSUMO	31001	MACARANDUBA APARELHADA 3" X 9"	M	0,600000	0,00	R\$ 105,00	R\$ 63,00

Nº	EMOP	COMPOSIÇÃO DO ITEM MODIFICADO
----	------	-------------------------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 02	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 3" X 9", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	R\$ 144,44

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMOP	INSUMO	31001	MACARANDUBA APARELHADA 3" X 9"	M	1,00	0,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1.2	EMOP	INSUMO	01927	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE CARROCERIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00	0,00	R\$ 24,24	R\$ 24,24

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	143
Rúbrica	

1.3	EMO P	INSU MO	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,00	0,00	R\$ 15,2 0	R\$ 15,20
-----	----------	------------	-------	---	---	------	------	------------------	--------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
EMOP	58.002.0429-B	MACARANDUBA APARELHADA 1,5 X 4,0CM	M	R\$ 5,40

COMPOSIÇÃO										
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %		VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	31002	MACARANDUBA APARELHADA 1,5 X 4,0CM	M	0,600000	0,00		R\$ 5,40	R\$ 3,24

Nº	EMOP	COMPOSIÇÃO DO ITEM MODIFICADO
----	------	-------------------------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 03	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1,5 X 4,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	R\$ 44,84

COMPOSIÇÃO										
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %		VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	31002	MACARANDUBA APARELHADA 1,5 X 4,0CM	M	1,00	0,00		R\$ 5,40	R\$ 5,40
1.2	EMO P	INSU MO	01927	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE CARROCERIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00	0,00		R\$ 24,24	R\$ 24,24

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	144
Rúbrica	

1.3	EMO P	INSU MO	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,00	0,00	R\$ 15,2 0	R\$ 15,20
-----	----------	------------	-------	---	---	------	------	------------------	--------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
EMOP	58.002.0430-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 2,0 X 10,0CM	M	R\$ 25,92

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	31003	MACARANDUBA APARELHADA 2,0 X 10,0CM	M	0,600000	0,00	R\$ 25,92	R\$ 15,55

Nº	EMOP	COMPOSIÇÃO DO ITEM MODIFICADO
----	------	-------------------------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 04	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 2,0 X 10,0CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	R\$ 65,36

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	31003	MACARANDUBA APARELHADA 2,0 X 10,0CM	M	1,00	0,00	R\$ 25,92	R\$ 25,92
1.2	EMO P	INSU MO	01927	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE CARROCERIA, INCLUSIVE ENCARGOS	H	1,00	0,00	R\$ 24,2	R\$ 24,24

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	145
Rúbrica	

				SOCIAIS				4	
1.3	EMO P	INSU MO	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,00	0,00	R\$ 15,2 0	R\$ 15,20

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
EMOP	58.002.0431-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 1 1/2" x 3"	M	R\$ 18,28

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	31004	MACARANDUBA APARELHADA 1.1/2" X 3"	M	0,600000	0,00	R\$ 18,29	R\$ 10,97

Nº	EMOP	COMPOSIÇÃO DO ITEM MODIFICADO
----	------	-------------------------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 05	FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI MACARANDUBA APARELHADA 1. 1/2" X 3,0", INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	R\$ 57,72

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	31004	MACARANDUBA APARELHADA 1.1/2" X 3"	M	1,00	0,00	R\$ 18,29	R\$ 18,29

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	146
Rúbrica	

1.2	EMO P	INSU MO	01927	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE CARROCERIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00	0,00	R\$ 24,24	R\$ 24,24
1.3	EMO P	INSU MO	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,00	0,00	R\$ 15,20	R\$ 15,20

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
EMOP	09.015.0044-A	ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA,TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA TUBOS FºGALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETROINTERNO DE 2.1/2"E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE(3,00X1,50)M,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA,TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS,COM 2DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 368,52

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	00196	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2.1/2"	M	0,600000	0,00	R\$ 125,34	R\$ 75,20
1.2	EMO P	INSU MO	00349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	M	0,600000	0,00	R\$ 12,53	R\$ 7,52
1.3	EMO P	INSU MO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12A 18X30	KG	0,600000	0,00	R\$ 19,43	R\$ 11,66
1.4	EMO P	INSU MO	02864	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	0,600000	0,00	R\$ 15,32	R\$ 9,19
1.5	EMO P	INSU MO	05859	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12, MALHA LOSANGO, DE (5X5)CM	M2	0,600000	0,00	R\$ 53,42	R\$ 32,05
1.6	EMO P	INSU MO	20131	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE	H	0,600000	0,00	R\$ 22,6	R\$ 13,56

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	147
Rúbrica	

				ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS				0	
1.7	EMO P	INSU MO	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,60000 00	0,00	R\$ 15,2 0	R\$ 9,12
1.8	EMO P	INSU MO	30245	CONCRETO FCK 10MPA	M3	0,60000 00	0,00	R\$ 355, 51	R\$ 213,31
1.9	EMO P	INSU MO	30256	PREPARO CONCR. BETON. 320L; 1,00M3/H	M3	0,60000 00	0,00	R\$ 104, 65	R\$ 62,79
1.10	EMO P	INSU MO	30272	LANCAMENTO CONC.S/ARM.1,0M3/H,HORIZ/VERT	M3	0,60000 00	0,00	R\$ 82,8 2	R\$ 49,69
1.11	EMO P	INSU MO	30406	PINTURA INT./EXT., TINTA OLEO S/FERRO	M2	0,60000 00	0,00	R\$ 18,8 9	R\$ 11,33

Nº	EM OP	COMPOSIÇÃO DO ITEM MODIFICADO
----	----------	-------------------------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVEMBRO/2021
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 06	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12 PARA ALAMBRADO COM 4,50M ALTURA, MALHA LOSANGO 5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	R\$ 106,54

COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UN. DO ITEM	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMO P	INSU MO	00196	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2.1/2"	M	0,00	0,00	R\$ 125, 34	R\$ -
1.2	EMO P	INSU MO	00349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	M	0,00	0,00	R\$ 12,5 3	R\$ -
1.3	EMO P	INSU MO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES	KG	0,00	0,00	R\$ 19,4	R\$ -

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	148
Rúbrica	

				EQUIVALENTES, Nº12X12A 18X30				3	
1.4	EMO P	INSU MO	02864	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	1,00	0,00	R\$ 15,3 2	R\$ 15,32
1.5	EMO P	INSU MO	05859	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12, MALHA LOSANGO, DE (5X5)CM	M2	1,00	0,00	R\$ 53,4 2	R\$ 53,42
1.6	EMO P	INSU MO	20131	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,00	0,00	R\$ 22,6 0	R\$ 22,60
1.7	EMO P	INSU MO	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,00	0,00	R\$ 15,2 0	R\$ 15,20
1.8	EMO P	INSU MO	30245	CONCRETO FCK 10MPA	M3	0,00	0,00	R\$ 355, 51	R\$ -
1.9	EMO P	INSU MO	30256	PREPARO CONCR. BETON. 320L; 1,00M3/H	M3	0,00	0,00	R\$ 104, 65	R\$ -
1.10	EMO P	INSU MO	30272	LANCAMENTO CONC.S/ARM.1,0M3/H,HORIZ/VERT	M3	0,00	0,00	R\$ 82,8 2	R\$ -
1.11	EMO P	INSU MO	30406	PINTURA INT./EXT., TINTA OLEO S/FERRO	M2	0,00	0,00	R\$ 18,8 9	R\$ -

G- BOTA FORA

Acesso disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1lx1uYX9IIowaFLO2a5xAaa25fH4EDx07/view?usp=share_link

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	149
Rúbrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA** DE

_____, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E
_____.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____ Itapeba, Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **SOMAR**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** DE **EMPRESA** _____, NO MUNICÍPIO DE **MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº _____ e o Edital de Licitação modalidade _____ nº _____/_____, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSUL A	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	150
Rúbrica	

4 ^a	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5 ^a	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6 ^a	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7 ^a	DA EXECUÇÃO,
8 ^a	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9 ^a	DA RESPONSABILIDADE
10 ^a	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11 ^a	DA GARANTIA
12 ^a	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13 ^a	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14 ^a	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15 ^a	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16 ^a	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17 ^a	DA RESCISÃO
18 ^a	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19 ^a	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20 ^a	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	151
Rúbrica	

Parágrafo primeiro. As Serviços de Engenharia e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____. **Parágrafo Segundo.** No prazo de ____ (_____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ____). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57,, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de possui natureza jurídica de serviços contínuos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR:** Constituem obrigações do **SOMAR:** realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o MUNICÍPIO os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **SOMAR**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre Serviços de Engenharia e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas Serviços de Engenharia ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das Serviços de Engenharia; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	152
Rúbrica	

dos mesmos; i) encaminhar ao local das Serviços de Engenharia, sempre que solicitado pelo **SOMAR**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **SOMAR**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **SOMAR**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **SOMAR**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas Serviços de Engenharia, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **SOMAR** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao SOMAR quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: O valor total previsto para este contrato é de R\$ _____ (_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo**

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	153
Rúbrica	

segundo. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. Parágrafo terceiro. Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais ou para menos, adotando-se o Índice

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA:** **Parágrafo único.** As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início dos Serviços de Engenharia. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **SOMAR** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **SOMAR**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	154
Rúbrica	

em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao SOMAR. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do “as built”; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	155
Rúbrica	

Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As Serviços de Engenharia e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **SOMAR**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **SOMAR**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **SOMAR** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo**

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	156
Rúbrica	

oitavo. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao SOMAR, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das Serviços de Engenharia; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ____ % (____s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo SOMAR se necessário, para quitar eventuais obrigações da **CONTRATADA**. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser **CONTRATADA** somente ocorrerá após o recebimento definitivo das Serviços de Engenharia e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, com o

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	157
Rúbrica	

intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de *03 (três) dias úteis* após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **Parágrafo oitavo.** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo **SOMAR**, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Serviços de Engenharia Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo SOMAR, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.* **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Serviços de Engenharia apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o SOMAR a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial,

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	158
Rúbrica	

execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **SOMAR**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 158/18. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **SOMAR**. **Parágrafo único.** Caso o **SOMAR** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **SOMAR** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **SOMAR**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	159
Rúbrica	

deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo SOMAR, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo SOMAR. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser CONTRATADA permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao SOMAR, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o SOMAR exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do SOMAR, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do SOMAR. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O SOMAR encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

SOMAR	
Processo nº	21880/2022
Data de Início	22/11/2022
Folha	160
Rúbrica	

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com